



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7238/2023(BASE),7077/2023,6984/2023,7125/2023

PROCESSO LC 7679

O MUNICÍPIO DE **JAGUARÃO/RS**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO DAR-SE-Á EM SESSÃO PÚBLICA, VIA SISTEMA ELETRÔNICO DIRIGIDO PELO PREGOEIRO, A SER REALIZADA CONFORME INDICADO ABAIXO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MENCIONADA NESTE EDITAL.

A ABERTURA DAS PROPOSTAS OCORRERÁ EM SESSÃO PÚBLICA ÀS **09H00MIN** DO DIA **18/01/2024**, NO SITE WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NOS SITES WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E WWW.JAGUARAO.RS.GOV.BR, SENDO QUE O SISTEMA FUNCIONARÁ ADEQUADAMENTE COM OS NAVEGADORES FIREFOX, SAFARI, INTERNET EXPLORER E GOOGLE CHROME. OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (53) 3261-1999, RAMAL 22, OU (53) 3261-5880, OU NO NÚCLEO DE LICITAÇÕES, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA 27 DE JANEIRO, 422, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS **08H00MIN ÀS 12H00MIN**.

SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DA SESSÃO PÚBLICA AS EMPRESAS QUE CADASTRAREM/APRESENTAREM AS SUAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO SITE CITADO ACIMA, ATÉ A DATA DA ABERTURA, COM HORÁRIO FINDO ÀS **08H55MIM**, QUANDO ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS.

OCORRENDO DECRETAÇÃO DE FERIADO OU OUTRO FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, NA DATA ACIMA MENCIONADA, O EVENTO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO (01º) DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO, INDEPENDENTE DE NOVA COMUNICAÇÃO.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED, SDSH e SMS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

OBS: Adotar como referência para o lançamento de suas propostas no Portal de Compras Públicas a ordem dos itens do anexo XI – Planilha com Descrição dos Objetos e Valores de Referência.

1.4 - DAS AMOSTRAS:

1.4.1 - A empresa vencedora deverá entregar em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de habilitação, 02 (duas) amostras do produto solicitado, com as embalagens (unidade) conforme descrição. As amostras devem estar etiquetadas com: o nome da empresa proponente, registro em órgão competente, ficha técnica (assinada pelo responsável técnico do fabricante, constando cargo e qualificação) e o laudo de análise físico-química e microbiológica (expedida por laboratório competente conforme legislação vigente).

1.4.2 - A avaliação sensorial/visual, através da análise das amostras será realizada por uma comissão da SMED, com a participação da Nutricionista Responsável Técnica, tendo como resultado: Aprovado ou Reprovado. Serão avaliados a descrição do item, a aparência do produto, odor característico, sabor próprio e consistência dependendo do produto. Essa avaliação é fundamental para a manutenção da qualidade dos alimentos ofertados na preparação da alimentação escolar.

1.4.3 - Os produtos entregues para a amostra não serão devolvidos ao fornecedor e o produto reprovado será desclassificado, mesmo apresentando o menor preço, passando a adjudicação a outro fornecedor. Um relatório final será enviado para o Setor de Licitação, para que seja anexado ao processo.

A entrega da amostra é de suma importância para a avaliação do produto, devendo ser responsabilidade do fornecedor. Se as amostras solicitadas não forem entregues e algum produto sofrer rejeição de aspectos como da qualidade e aceitação na alimentação escolar durante o ano letivo, o Núcleo fará contato para solicitar troca do produto.

1.4.4 - A marca presente no Relatório de produtos aprovados – banco de amostras não necessita apresentação de amostra, ficando dispensado neste edital. No entanto, solicitamos que seja enviado um documento impresso ou digitalizado com dados do item dispensado de amostra pelo fornecedor, para que seja anexado ao processo.

1.4.5 - A SMED solicita a amostra dos seguintes gêneros alimentícios:

1.Arroz branco 2. Biscoito salgado TIPO DE ARROZ 3.Biscoito salgado, TIPO ZERO LACTOSE E/OU GLÚTEN 4. Biscoito salgado, TIPO CREAM CRACKER 5. Biscoito salgado, TIPO INTEGRAL, enriquecido com fibras 6.Carne bovina MOÍDA de 1ª qualidade congelada 7. Carne Bovina, tipo COXÃO DE FORA 8.Carne de frango tipo PEITO de 1ª qualidade congelado 9.Carne de frango tipo COXA E SOBRECOXA de 1ª qualidade congelado 10.Doce de fruta 11.Doce de leite 12.Farinha de arroz 13.Feijão preto tipo 1 14.Flocos de milho SEM açúcar 15.Macarrão tipo parafuso 16.Macarrão tipo espaguete 17.Manteiga com sal 18.Margarina com sal 19.Molho de tomate 300g 20. Molho de tomate 1,7kg 21.Pão de leite (tipo hot dog) 50g 22.Pão de água (tipo francês)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

50g 23.Pão de sanduíche integral 24.Requeijão cremoso 25.Sucoconcentrado de uva (sem adição de açúcar e água).

1.4.6 - Os produtos das empresas vencedoras deverão ser iguais a amostra no ato da entrega, sob pena de não serem aceitos, inclusive seguindo rigorosamente o contrato, com as marcas a serem entregues e os prazos de validade solicitados no decorrer da vigência do processo.

-Se no decorrer do processo, a empresa contratada apresentar problema com a entrega de algum produto, deve avisar a contratante com antecedência e na possível substituição por outro produto, oferecer amostra para análise sensorial.

-O endereço de entrega das amostras é Rua Augusto Leivas, 159, na sede da Secretaria de Educação e Desporto (SMED) de Jaguarão, onde está situado o Núcleo de Alimentação escolar, das 8h00 às 13h00.

RELATÓRIO DE PRODUTOS APROVADOS – BANCO DE AMOST

Descrição do produto	Marca aprovada
Achocolatado em pó - embalagem de 400 g	APTI
Açúcar mascavo – embalagem 500g	CBS
Arroz tipo 1 – embalagem 1kg	NONO RAPHA/DMAIS/MANINHO/QUERO QUERO
Atum- embalagem 170g	GOMES DA COSTA
Aveia – embalagem 200g	NEILAR
Bebida láctea – embalagem de 1l	BIOLAT/LANGUIRU/FRUTAP
Biscoito salgado, tipo INTEGRAL – embalagem de 400g	TRIUNFO/ORQUÍDEA/GERMANI/ÁGUIA SALT
Biscoito salgado, tipo CREAM CRACKER – embalagem de 400g	DIANA/ORQUÍDEA
Biscoito doce, tipo SORTIDO – embalagem de 400g	GERMANI
Biscoito doce, tipo MARIA – embalagem de 400g	DIANA/RENATA/ORQUÍDEA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

Biscoito salgado tipo de ARROZ - pacote	NATURALLIFE
Café em pó – embalagem de 500g	FARIAS/SOLUS/DIVINA MESA
Café solúvel – 50g	ODEBRECH
Carne bovina MOÍDA, de 1ª categoria – embalagem de 1kg	FAMILE
Carne bovina MOÍDA, de 1ª categoria – embalagem de 500 g	CAMPO NOBRE-CALLEGARO
Carne bovina tipo COXÃO DE FORA, de 1ª categoria – embalagem de 1 a 2kg	BEST BEEF
Carne de frango tipo PEITO, de 1ª categoria – embalagem 1kg	DANIELI/LANGUIRU/CHESINI/AVE SERRA
Carne de frango tipo COXA E SOBRECOXA, de 1ª categoria – kg	FRIATTO/AVE SERRA/LAR
Carne de frango tipo SOBRECOXA – kg	SEARA
Coco ralado sem açúcar – 50g	APTI
Doce de fruta cremoso – embalagem de 400g	LIPPERT/IVOTIENSE
Doce de leite – embalagem de 400g	MUMU
Ervilha seca partida – 500g	TORDILHO
Farinha de Arroz – embalagem de 500g	NATTUSUL
Feijão PRETO tipo 1, embalagem de 1kg	TORDILHO/DMAIS/BERRANTE
Feijão CARIOCA tipo 1, embalagem de 1kg	TORDILHO
Flocos de milho, embalagem de 500g	SUPERBOM
Macarrão tipo PARAFUSO – embalagem de 500g	GERMANI/FLOR DE LIZ/BELLA DICA/SANTA FELICIDADE/DIVINA MESA
Macarrão tipo ESPAGUETE – embalagem de 500g	OGLIARE/BELLA DICA/ISABELA/FLOR DE LIZ/SANTA FELICIDADE/DIVINA MESA
Manteiga com sal – unidade de 200g	FRIOLACK
Margarina com sal – pote DE 500G	QUALY



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

Molho de tomate, embalagem de 340g	BONARE
Molho de tomate, embalagem de 2kg	BONARE
Pão de água – 50g	PADARIA VERAMAR
Pão de leite – 50g	PADARIA VERAMAR
Pão de fôrma - 500g	FARIAS
Pão de fôrma INTEGRAL – 500g	FARIAS
Requeijão – 200g	PIÁ/SANTA CLARA
Sardinha – 1ª qualidade – embalagem de 250g	GOMES DA COSTA
Suco concentrado diversos sabores – embalagem 500ml	AURORA
Suco de uva concentrado – embalagem de 1,5l	PANIZZON/CBS/MONTANHA DO VALE

a) A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade do serviço, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1 Para participar do Pregão, o licitante deverá se Credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

3.3 O Credenciamento do licitante, junto ao Provedor do Sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluído qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema ou ao Município de Jaguarão - RS, promotor da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema ELETRÔNICO, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema ELETRÔNICO durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema ELETRÔNICO, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema ELETRÔNICO, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (HUM CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de Desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da Etapa competitiva do Pregão ELETRÔNICO, o Sistema ELETRÔNICO poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.19. Quando a Desconexão persistir por Tempo Superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão eletrônico será Suspensa e terá Reinício somente após a Comunicação Expressa aos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema ELETRÔNICO dentre as propostas empatadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema ELETRÔNICO, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio ELETRÔNICO, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema ELETRÔNICO, sob pena de não aceitação da proposta-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema ELETRÔNICO, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

9.2. Os Documentos necessários à Habilitação na presente licitação, deverão ser apresentados em Original, ou por Cópia com Autenticação procedida por Tabelião, pelo Pregoeiro ou por Servidor integrante da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de JAGUARÃO - RS, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de Órgão da Imprensa Oficial onde tenha (m) sido publicado (s).

9.2.1. A Autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por Servidor integrante da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Jaguarão - RS, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão - RS, situada na Avenida 27 de Janeiro, 422, Centro, CEP 96.300-000, no horário das 08h00min às 12h00min, obedecendo os Prazos estabelecidos.

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios ELETRÔNICOS oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme definição prevista nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se Beneficiar nesta licitação do Regime Diferenciado e Favorecido previsto naquela lei, **Devem Apresentar**, além de Todos os Documentos exigidos para o envelope de **Documentação de Habilitação e Proposta**, DECLARAÇÃO, podendo ser Firmada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

Representante Legal, ou Contador, ou Técnico em Contabilidade, devidamente Registrado no seu Conselho, de que se **enquadra** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.8.3. A Não Apresentação da Declaração especificada no subitem 9.8.2, não é motivo de Inabilitação da licitante, entretanto a sua Omissão será entendida como Renúncia a qualquer Privilégio, recebendo, portando, o mesmo Tratamento das demais Empresas Não Beneficiadas pelo disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06.

9.8.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP, por ocasião da Participação neste Certame, deverão apresentar Toda a Documentação Exigida, inclusive quanto à Comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma Restrição (**tributo**), artigo 43, da lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.8.5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.6. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.8. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.1. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema ELETRÔNICO, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema ELETRÔNICO, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. As condições de Garantia de Execução são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da **Lei nº 8.666, de 1993**;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93** e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1.1 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666-93, será concedido Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços, requerido pela CONTRATADA, desde que o Desequilíbrio Contratual esteja Suficientemente Comprovado de forma Documental;

17.1.2 - Considera-se Preço Registrado aquele atribuído à Aquisição dos Materiais/Produtos, incluído Todas as Despesas e Custos até Entrega no local indicado, tais como: Tributos (Impostos, Taxas, Emolumentos, Contribuições Fiscais e Parafiscais), Transporte, Embalagens, Seguros, Mão-de-Obra e qualquer Despesa, Acessória e/ou Complementar e Outras Não Especificadas neste Edital;

17.2 - Os Preços poderão ser Revistos nas hipóteses de Oscilação de Preços, para Mais ou para Menos, devidamente Comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d”, do inciso II, do § 5º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações, (situações Supervenientes e Imprevistas, Força Maior, Caso Fortuito ou Fato do Príncipe, que configurem área Econômica Extraordinária e Extracontratual);

17.3 - O Órgão Gerenciador (OG) deverá decidir sobre a Revisão dos Preços ou Cancelamento do Preço Registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de Força Maior devidamente justificado no processo.

17.4 - No caso de Reconhecimento do Desequilíbrio Econômico-Financeiro do Preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador (OG), se julgar conveniente, poderá optar pelo Cancelamento do Preço, liberando as Empresas do compromisso assumido, Sem Aplicação de Penalidades ou determinar a negociação;

17.5 - Na ocorrência do Preço Registrado tornar-se Superior ao Preço praticado no Mercado, o Órgão Gerenciador (OG) Notificará a empresa com o primeiro (01º) Menor Preço Registrado para o item, ou lote, visando à Negociação para a Redução de Preços e sua Adequação ao do Mercado, mantendo o mesmo Objeto cotado, Qualidade e Especificações;

17.5.1 - Dando-se por Infrutífera a negociação de Redução dos Preços, o Órgão Gerenciador (OG) desonerará o Fornecedor em relação ao item e Cancelará o seu Registro, sem prejuízos das Penalidades cabíveis;

17.5.2 - Simultaneamente procederá à Convocação dos demais Fornecedores, respeitada a Ordem de Classificação visando estabelecer Igual oportunidade de Negociação;

17.6 - Quando o Preço Registrado tornar-se Inferior aos praticados no Mercado, e o Fornecedor não puder Cumprir o Compromisso inicialmente Assumido poderá, mediante Requerimento devidamente Instruído, pedir Revisão dos Preços ou o Cancelamento de seu Registro;

17.6.1 - A Comprovação, para efeitos de Revisão de Preços ou do Pedido de Cancelamento do Registro, deverá ser feita por meio de Documentação Comprobatória da Elevação dos Preços Inicialmente Pactuados, mediante juntada de Planilha



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

de Custos, Lista de Preços de Insumos e Ferramentas de Precisão, Notas Fiscais de Aquisição, de Transporte, Encargos, etc, alusivas à Data da apresentação da Proposta e do Momento do Pleito, sob Pena de Indeferimento do Pedido;

17.7 - A Revisão será precedida de Pesquisa prévia no Mercado Fornecedor dos Materiais/Produtos, Banco de Dados, Índices ou Tabelas Oficiais e/ou Outros Meios disponíveis para levantamento das Condições de Mercado, envolvendo Todos os elementos para fins de graduar a Justa Remuneração da prestação do serviço ou Fornecimento, e no Embasamento da Decisão de Deferir ou Rejeitar o Pedido;

17.8 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador (OG) convocará Todas as Empresas no sentido de estabelecer negociação visando à Manutenção dos Preços Originariamente Registrados, dando-se preferência à empresa de primeiro (01º) Menor Preço e, Sucessivamente, aos Demais Classificadas, respeitadas a Ordem de Classificação;

17.8.1 - Frustrada a Negociação da Manutenção do Preço Originalmente oferecido, o Órgão Gerenciador (OG) abrirá Prazo para apresentação de Novas Propostas, observado o seguinte:

17.8.1.1 - As Propostas com os Novos Preços deverão constar de Envelope Lacrado, a ser entregue na Data Local e Horário previamente determinado;

17.8.1.2 - O Novo Preço Ofertado deverá manter Equivalência entre o Preço Inicial apresentado em Proposta e o Preço de Mercado vigente à época da licitação, sendo Registrado o de Menor Valor;

17.8.2 - Não havendo Êxito nas Negociações para definição de Novo Preço ou se as licitantes Não Aceitarem o Preço Máximo a ser Pago pela Administração, o Órgão Gerenciador (OG) revogará a Ata de Registro de Preços, liberando as empresas dos Compromissos assumidos, sem aplicação de Penalidade;

17.9 - Definido o Preço Máximo a ser Pago pela Administração, o Novo Preço deverá ser Consignado através de Apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as Empresas Vinculadas;

17.10 - Na ocorrência de Cancelamento de Registro de Preço para o item, poderá o Gestor da Ata de Registro de Preços proceder à Nova Licitação para a Aquisição dos Materiais/Produtos, sem que caiba Direito de Recurso.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de JAGUARÃO/RS**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de JAGUARÃO/RS**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de JAGUARÃO/RS**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7º da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando pedido nos termos do art. 23, do Decreto nº 10.024/19.

23.1.1 - O pedido deve ser anexo ao processo em documento original devidamente assinado pelo representante da empresa, nesta fase do processo licitatório.

23.1.2 - As razões e/ou as impugnações e recursos serão interpostos por escrito, na recepção/protocolo, registrando-se a data e a hora de sua entrega, mediante protocolo, no endereço discriminado no subitem 22.4, deste edital.

23.1.3 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais;

23.2 - Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, § 1º, do art. 12, do Decreto nº 3.555/00.

23.3 - A Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (**dois**) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

23.5 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, art. 24, do decreto 10.024/19.

23.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

24.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12 A Administração poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO XI – VALOR DE REFERÊNCIA

JAGUARÃO/RS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Este Edital se encontra Examinado e
Aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em ____ / ____ / ____.

Procurador Jurídico

ROGERIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7238/2023

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO/RS**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO/RS**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA SEDE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS, SITO A RUA CURUZU, 2139, BAIRRO CENTRO, CEP.: 96.300-000, FONE (53) 3261-1798, OU OUTRO LOCAL DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO-RS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7238/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO/RS
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7238/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7238/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO/RS, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7238/2023

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7238/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO/RS
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO/RS OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7238/2023

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO/RS –**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023-SRP

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

PROCESSO LC 7679

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na Avenida 27 de Janeiro, 422, representada pelo Prefeito Municipal, **Rogério Lemos Cruz**, CPF nº 369.847.870-68 e CI nº 6024458298, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 075/2023**, publicada no de/...../2023, **processo administrativo n.º 7238/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED, SDSH e SMS**, conforme Termo de Referência, anexo X do edital de Pregão nº **075/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6.4. Atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do contrato, limitada a 15 (quinze) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual completa.

6.5. Inexecução Contratual:

6.5.1. Multa de 08% (oito por cento) no caso de Inexecução Parcial do Contrato, cumulada com a Pena de Suspensão do Direito de Licitatar e o Impedimento de Contratar com a Administração pelo Prazo de 01 (um ano);

6.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de inexecução total, cumulada com a pena de suspensão de direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

6.6. As multas apuradas conforme determinação constante dos subitens anteriores deverão ser obrigatoriamente retidas pela Fazenda Municipal por ocasião do pagamento, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JAGUARÃO, ___ de _____ de 2023.

ROGERIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Este Edital se encontra Examinado e
Aprovado por esta Procuradoria
Jurídica.

Em ___/___/___.

Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2023

PROCESSO LC 7679

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na Avenida 27 de Janeiro, 422, representada pelo Prefeito Municipal, **Rogério Lemos Cruz**, CPF nº 369.847.870-68 e CI nº 6024458298, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 075/2023**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED, SDSH e SMS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com período de 12 (dozes) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, **que será indicada posteriormente.**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 O valor será atualizado de acordo com o reajuste determinado pelo governo federal, podendo haver redução ou majoração no preço do mesmo.

6.2 A critério da Administração, o objeto do presente contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Na hipótese de reajustamento de preços, o pagamento será feito através de duas (02) faturas, sendo uma, referente ao preço inicial, e outra, referente ao valor do ajustamento solicitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. As condições de Garantia de Execução são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- 9.1** O regime de execução é indireto, nos termos do inciso VIII do art. 6º da Lei Geral de Licitações, sendo que a fiscalização da aquisição deste termo ficará a cargo da Secretaria requisitante, que promoverá o acompanhamento da aquisição, bem como a aceitação do mesmo, conforme termo de referência;
- 9.2** A fiscalização do contrato se incumbirá através de servidor designado pela Secretaria, nomeado em portaria, conforme termo de referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste termo de contrato sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes Sanções:

- a) Advertência;
- b) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do contrato, limitada a 15 (quinze) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual completa.
- c) Pela Inexecução Contratual:
 - c.1) Multa de 08% (oito por cento) no caso de Inexecução Parcial do Contrato, cumulada com a Pena de Suspensão do Direito de Licitare e o Impedimento de Contratar com a Administração pelo Prazo de 01 (um ano);
 - c.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de inexecução total, cumulada com a pena de suspensão de direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
 - c.3) As multas apuradas conforme determinação constante dos subitens anteriores deverão ser obrigatoriamente retidas pela Fazenda Municipal por ocasião do pagamento, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento.
- d) Quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto do presente contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei;
- g) As sanções de multa poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.
- h) As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

SUBCLÁUSULA - ÚNICA:

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

As Multas serão Calculadas sobre o Valor Total do Contrato, e caso Não tenha sido Formalizado, sobre o Valor da Nota de Empenho.

Também poderão ser aplicadas as penalidades previstas no edital



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO.

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Comarca de Jaguarão/RS. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento Contratual em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARÃO/RS, de..... de 2023

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Este Edital se encontra Examinado
e Aprovado por esta Procuradoria
Jurídica.

Em ____/____/____.

Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023.

TERMO DE REFERÊNCIA/SMED

1. OBJETO

1.1O objeto do presente termo de referência é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE**

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED, através de Registro de Preços - Pregão eletrônico, de acordo com o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA: Adquirir os gêneros alimentícios para a confecção das refeições e dos lanches para atender cerca de 2.400 alunos da Rede Municipal de ensino de Jaguarão. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) estabelece as rotinas e a legislação para o atendimento da alimentação nas escolas, conforme a lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e recentemente, disponibilizou a resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, que estabelece novas atualizações.

A fundamentação legal desse edital deve prever a Lei 8666/93 e suas alterações, assim como o Decreto nº 10.024/2019.

Salientamos que conste no **EDITAL** e posteriormente nos **CONTRATOS** as informações abaixo quanto à aquisição de gêneros alimentícios por parte da **Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED)**, conforme o **Termo de Referência**:

3. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUANTIDADES E PREÇOS:

3.1. As descrições dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, respectiva quantidade e preços máximos admitidos pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, estão indicadas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar CRISTAL – Embalagem de 2 kg. De 1º qualidade, embalagem íntegra, com a data de fabricação e a data de validade do produto, bem como demais informações específicas. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	pacote	1.600	10,91	17.456,00
02	Açúcar MASCAVO - Embalagem de 500g. De 1º qualidade, contendo no mínimo 90,0% de sacarose, livre de fermentação. Cheiro próprio e sabor característico. Embalagem íntegra, com a data de fabricação e a data de validade do produto. Com validade de 6 meses a partir da entrega	pacote	150	7,99	1.198,50
03	Açúcar REFINADO - embalagem de 1 kg. Com embalagem íntegra e produto de acordo com as características próprias. Apresentar a data de fabricação e a validade do produto. Com validade de 8 meses a partir da entrega	PC	1000	4,73	4.730,00
04	Adoçante dietético LÍQUIDO – embalagem de 100ml, frasco plástico, atóxico. Contendo sacarina sódica e/ou ciclamato de sódio. Com embalagem íntegra. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	unidade	30	3,91	117,30
05	Arroz BRANCO tipo 1 – embalagem de 1 kg - De 1º qualidade, polido, agulhinha, limpo e sem sujidades, coloração branca, com grãos íntegros. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	kg	7.000	5,17	36.190,00
06	Ameixa SECA preta, SEM CAROÇO – embalagem de 100g. Contendo frutas maduras, inteiras, sãs, desidratadas, macias, livre de fermentações ou manchas e SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem íntegra. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	pacote	200	9,90	1.980,00
07	Amido de milho - embalagem de 500 g. De 1º qualidade, com pó fino, branco, inodoro. Com embalagem íntegra, não devendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Não deve conter glúten. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	unidade	500	6,43	3.215,00
08	Aveia em flocos FINOS, de 1ª qualidade – embalagem de 200g. Embalagem isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	unidade	200	4,28	856,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

09	Azeite de oliva, puro, EXTRA VIRGEM – embalagem de vidro de 500 ml. Com embalagem íntegra, identificação de fabricação e validade no rótulo, além de acidez máxima de 0,8%. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	unidade	80	34,55	2.764,00
10	Biscoito salgado TIPO DE ARROZ – embalagem de 150g. Conter arroz e sal na composição. Não deve conter conservantes e corantes. Não deve conter glúten. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	pacote	300	9,06	2.718,00
11	Biscoito salgado, TIPO ZERO LACTOSE E/OU GLÚTEN – embalagem de 350g. Apresentar consistência crocante, embalagem plástica atóxica e com dupla proteção. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	pacote	200	8,58	1.716,00
12	Biscoito salgado, TIPO CREAM CRACKER - embalagem de 350g. Apresentar consistência crocante, embalagem plástica atóxica e com dupla proteção. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	pacote	3000	8,17	24.510,00
13	Biscoito salgado, TIPO INTEGRAL, enriquecido com fibras - embalagem de 350g. Biscoito integral, contendo pelo menos 4g de fibra em cada 100g de porção. Apresentar consistência crocante, embalagem plástica atóxica e com dupla proteção. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	pacote	3000	8,26	24.780,00
14	Canela em pó MOÍDA (pura) - embalagem de 30g. Com embalagem íntegra. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	unidade	400	4,56	1.824,00
15	Cacau em pó solúvel, embalagem de 200g. Produto 100% cacau, sem adição de açúcar e leite. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	unidade	1500	25,36	38.040,00
16	Cravo (puro) - embalagem de 30g. Com embalagem íntegra. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	unidade	400	2,76	1.104,00
17	Café SOLÚVEL granulado, tradicional – embalagem em sachê de 50 g. deve constar na embalagem, data de fabricação e prazo de validade. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	unidade	500	4,16	2.080,00
18	Charque BOVINO - embalagem preferencialmente a vácuo de 500g. Produto com características próprias e embalagem íntegra. Com validade de 4 meses a partir da entrega.	unidade	200	27,23	5.446,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

19	Colorífico/ VERMELHÃO - embalagem de 100g. Produto com características próprias e embalagem íntegra. Com validade de 1 ano a partir da entrega	unidade	700	2,18	1.526,00
20	Doce de frutas CREMOSO - embalagem de 400g. Tipo: natural, em diversos sabores (abóbora, figo, banana, uva, entre outros). Com validade de 8 meses a partir da entrega.	unidade	900	7,63	6.867,00
21	Doce de leite, Embalagem de 400 g. Embalagem plástica resistente, atóxica e íntegra. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	unidade	900	8,76	7.884,00
22	Ervilha seca partida, embalagem de 500g. Com embalagem íntegra. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	pacote	600	5,68	3.408,00
23	Farinha de ARROZ – embalagem de 1 kg. Isenta de glúten. Com embalagem íntegra. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	Kg	10	8,70	87,00
24	Farinha DE TRIGO INTEGRAL tipo 1 – embalagem 1kg. Contendo farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Com validade de 4 meses a partir da entrega.	Kg	200	5,46	1.092,00
25	Feijão PRETO tipo 1 - embalagem de 1 kg - De 1º qualidade, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	Kg	6.000	7,21	43.260,00
26	Fermento em PÓ QUÍMICO - embalagem de 100g. Embalagem plástica, atóxica, com tampa tipo de rosca e íntegra. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	unidade	120	5,50	660,00
27	Flocos de milho SEM AÇÚCAR - embalagem de 200 g. Contendo preferencialmente milho, sal, malte, niocinamida (niocina), ferro reduzido, óxido de zinco, riboflavina (vitamina B2), ácido fólico (vitamina do complexo B). Com validade de 6 meses a partir da entrega.	pacote	800	14,00	11.200,00
28	Fórmula láctea infantil de partida, para lactentes, nos primeiros 6 (seis) meses de vida (0 a 6 meses), enriquecida com ferro e com sabor Natural (fórmula 1), acondicionado em latas de 400g. Com embalagem secundária resistente. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	unidade	72	37,66	2.711,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

29	Fórmula láctea infantil de segmento, enriquecida com ferro, para lactentes a partir do 6º (sexto) mês de vida (6 a 12 meses), com sabor Natural (fórmula 2), acondicionado em latas de 400g . Com embalagem secundária resistente. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	unidade	72	39,33	2.831,76
30	Leite de soja, Tipo BEBIDA DE SOJA, embalagem tetra pak de 1l. Água, extrato de soja, açúcar, estabilizantes e aromatizantes. Devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	Litro	36	8,40	302,40
31	Leite de soja em PÓ, embalagem de lata de 300g. Com sabor e características próprias. Sabor de baunilha. Não deve conter lactose e glúten. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	unidade	24	49,63	1.191,12
32	Leite em PÓ INTEGRAL - embalagem aluminizada de 1 kg. Sabor próprio e sem adição de açúcares. Com perfeito estado de conservação, devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	Kg	5000	35,09	175.450,00
33	Leite UHT INTEGRAL, fluido, longa vida, embalagem tetra pak de 1 lt. Com cor, sabor e odor característicos, devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 4 meses a partir da entrega.	Litro	3.000	4,15	12.450,00
34	Leite UHT ZERO LACTOSE, embalagem tetra pak de 1l. Leite pasteurizado integral, enzima lactase e estabilizantes como citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e/ou trifosfato de sódio. Devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 4 meses a partir da entrega.	Litro	300	4,82	1.446,00
35	Lentilha tipo 1 - embalagem de 500g. De 1ª qualidade, em embalagem plástica, transparente, resistente, sem a presença de grãos mofados, caruncho e torrados. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	unidade	1.400	7,16	10.024,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

36	Louro DESIDRATADO, em folhas inteiras – embalagem em sachê de 4g aproximadamente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	unidade	500	4,99	2.495,00
37	Macarrão com ovos, tipo PARAFUSO - embalagem de 500 g. Embalagem plástica resistente e transparente, íntegra, com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	Pacote	4.000	4,32	17.280,00
38	Macarrão com ovos, tipo ESPAGUETE - embalagem de 500 g. Embalagem plástica resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade identificada. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	Pacote	4.000	4,09	16.360,00
39	Milho verde em conserva – embalagem sachê de 170g . Embalagem resistente, contendo milho e água, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SAL. Com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	unidade	800	4,01	3.208,00
40	Molho de tomate pronto - embalagem sachê de 300g. Cor vermelha, odor e sabor próprios, textura cremosa. Embalagem íntegra. Com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	unidade	700	2,65	1.855,00
41	Molho de tomate pronto - embalagem em sachê de 2kg. Cor vermelha, odor e sabor próprios, textura cremosa. Embalagem íntegra. Com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	unidade	1000	12,29	12.290,00
42	Óleo de soja refinado – embalagem de 900 ml. Com embalagem íntegra e não amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	unidade	2.500	6,14	15.350,00
43	Orégano – embalagem plástica de 50g. Deve ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínos sãs, limpas e secas. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	unidade	600	5,73	3.438,00
44	Sal refinado iodado– embalagem de 1 kg. Contendo preferencialmente Cloreto de sódio e iodado de potássio. Embalagem íntegra e sem umidade. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	Kg	1.100	1,44	1.584,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

45	Sagu de mandioca tipo 1 – embalagem de 500 g. Embalagem íntegra. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	unidade	600	6,93	4.158,00
46	Sardinha em óleo, de 1ª qualidade – embalagem em lata de 250g. Embalagem contendo sardinha em óleo, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, água, sal. Embalagem íntegra. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	unidade	600	8,73	5.238,00
47	Suco de uva concentrado – embalagem de 1,5l. Produzido a partir de uvas frescas e selecionadas, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ÁGUA. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	unidade	800	23,30	18.640,00
48	Uva passa preta, embalagem de 150g. Contendo uvas desidratadas, inteiras, sãs, macias, livre de fermentações ou manchas e SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem íntegra. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	unidade	200	7,33	1.466,00
49	Vinagre de maçã – embalagem de 750ml. Fermentado acético de maçã e água. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	unidade	40	4,93	197,20
50	Abacate de 1ª qualidade, kg. Com grau médio de amadurecimento e com casca sã, sem rupturas, próprio para o consumo.	Kg	400	9,11	3.644,00
51	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, unidade. Com grau médio de amadurecimento e com casca sã, sem rupturas, próprio para o consumo.	unidade	4.000	9,35	37.400,00
52	Abóbora cabotiá, de 1ª qualidade, kg. Com médio grau de amadurecimento, tamanho médio com casca sã, limpa e sem rupturas.	Kg	2.500	3,90	9.750,00
53	Alface lisa, de 1ª qualidade, unidade. nova, folhas íntegras, limpa.	unidade	2.000	3,41	6.820,00
54	Alho, de 1ª qualidade, kg, integro e firme.	Kg	50	30,98	1.549,00
55	Ameixa vermelha, de 1ª qualidade, kg. Grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidades com peso médio entre 100 e 130g.	kg	800	18,90	15.120,00
56	Banana prata, de 1ª qualidade, kg, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidades com peso médio entre 100 e 130g.	Kg	8.000	6,03	48.240,00
57	Batata doce, tipo branca, de 1ª qualidade, kg. Tamanho médio, sem brotos e terra.	Kg	500	7,10	3.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

58	Batata inglesa, de 1º qualidade, kg, tipo comprida, de tamanho médio a grande, nova, sem manchas, sem brotos, limpa, sem terra.	Kg	3.500	5,25	18.375,00
59	Beterraba, de 1ª qualidade, kg, Pode conter talos e folhas novas, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio.	Kg	1.800	5,25	9.450,00
60	Brócolis, de 1ª qualidade, unidade. Características próprias, novo, firme, intacto, isento de partes pútridas, coloração uniforme e ausência de manchas escuras, verde.	unidade	700	6,88	4.816,00
61	Carne Bovina MOÍDA, congelada, de 1ª qualidade - embalagem de 1kg. Devendo conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, couro, ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: o produto deverá ser embalado a vácuo, em plástico flexível, atóxico, resistente e transparente, com identificação do tipo de carne. Rótulo: Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	Kg	6.000	41,98	251.880,00
62	Carne Bovina, tipo COXÃO DE FORA, congelada, de 1ª qualidade - embalagem de aproximadamente 1a2kg. Deve estar com cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem a vácuo, com identificação do tipo de carne. Rótulo: Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 8 meses a partir da entrega	Kg	2.000	36,63	73.260,00
63	Carne de Frango, tipo PEITO com osso congelado, de 1ª qualidade – embalagem de 1kg. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com rótulo contendo a identificação da carne de frango. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 8 meses a partir da entrega	Kg	9.000	12,75	114.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

64	Carne de Frango, tipo COXA E SOBRECOXA CONGELADA , de 1ª qualidade, embalagem de aproximadamente 1kg . Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, flexível, resistente. Com rótulo contendo a identificação da carne de frango. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 8 meses a partir da entrega	Kg	3.500	9,78	34.230,00
65	Cenoura de 1º qualidade, kg , de tamanho médio, nova, sem ataques de insetos, de cor característica alaranjada, sem mofos, com casca sã, sem rupturas.	Kg	2.500	6,03	15.075,00
66	Cebola de 1ª qualidade, kg , sem réstia, seca, nova, tamanho médio, firme, com casca sã, sem rupturas.	Kg	4.000	6,26	25.040,00
67	Chuchu, de 1ª qualidade, kg . Com características próprias, verde, novo, sem brotos, tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Isento de partes pútridas.	Kg	1.000	4,08	4.080,00
68	Couve manteiga, de 1ª qualidade, unidade , com folhas verdes e sem rupturas, molhos com peso médio entre 300 a 400 g.	unidade	1.500	3,08	4.620,00
69	Ervilha CONGELADA - embalagem de 300g a 350g . Com embalagem plástica atóxica e íntegra. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	pacote	800	9,03	7.224,00
70	iogurte ZERO LACTOSE, indicado para dieta restritiva de lactose . Embalagem de bandeja com 6 unidades de 90g cada. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura ou SIF/DIPOA.	unidade	40	6,92	276,80
71	iogurte NATURAL INTEGRAL, embalagem de 170g aproximadamente . Com ingredientes como leite e fermento lácteo. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura ou SIF/DIPOA.	unidade	50	2,38	119,00
72	Kiwi, de 1ª qualidade, kg . Com tamanho médio do fruto, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio de 100 g.	Kg	300	33,58	10.074,00
73	Laranja de suco, de 1ª qualidade, kg , grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 150 g.	Kg	8.000	4,25	34.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

74	Limão Taiti, de 1ª qualidade, kg , grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 120g.	Kg	100	8,61	861,00
75	Maçã vermelha (nacional), de 1ª qualidade, kg , com peso em torno de 120 g a unidade, grau médio de amadurecimento, nova, com casca sã, sem ruptura.	Kg	8.000	10,28	82.240,00
76	Mamão Formosa, de 1º qualidade, kg , grau médio de amadurecimento, novo, com casca sã e sem rupturas.	Kg	1.800	11,27	20.286,00
77	Manga (tipo tommy), de 1ª qualidade, kg . Com grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Peso médio de 300g a unidade.	Kg	2.200	8,08	17.776,00
78	Manteiga com sal, embalagem de 200 g . Deve conter preferencialmente creme de leite e ingredientes outros afins. Embalagem íntegra, sem violação. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 3meses a partir da entrega.	Emb	800	14,96	11.968,00
79	Margarina, com sal, ZERO GORDURASTRANS – embalagem de 500g . Percentual de 40 a 60% de gordura. Embalagem íntegra e constar a data de fabricação e o prazo de validade no rótulo. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 3 meses a partir da entrega.	unidade	1500	6,53	9.795,00
80	Melão Orange (cascudo), de polpa alaranjada, de 1ª qualidade, kg . De coloração amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos maduros, com aproximadamente 80 a 90% de maturação.	Kg	1.700	10,51	17.867,00
81	Morango, de 1ª qualidade, kg . Fruta de cor vermelha, fresca, apresentando tamanho médio, firme, com bom desenvolvimento, polpa intacta e sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	60	36,98	2.218,80
82	Ovo de galinha, tipo 1, branco, dúzia . Tamanho médio a grande, com casca isenta de rachaduras, com odor característico, embalados em caixa de dúzia ou cartelas de 2,5 dúzias. Com registro na Prefeitura Municipal de Jaguarão /SIM ou no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 60 dias a partir da entrega.	Dúzia	800	9,86	7.888,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

83	Pão de leite, tipo “cachorrinho” (hot dog), 1ª qualidade, unidade de 50 gr. Com características próprias, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto Com ingredientes essenciais, Isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos vegetais e animais. Embalado em sacos plásticos transparentes, próprios para este fim. Cada saco poderá conter de 20 a 30 unidades de 50g , de tamanho uniforme e boa apresentação. O pão deverá ser confeccionado, no máximo, no dia anterior que antecede a data de entrega nas escolas. Deverá ser entregue pelo fornecedor, em cada Escola/EMEI, conforme cronograma da SMED.	Kg	8.000	14,83	118.640,00
84	Pão francês, de água, 1ª qualidade, unidade de 50g. SEM ADIÇÃO DE LEITE. Com características próprias, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo. Com ingredientes essenciais, Isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos vegetais e animais. Embalado em sacos plásticos transparentes, próprios para este fim, adequados para transporte. Cada saco poderá conter de 20 a 30 unidades de 50g , de tamanho uniforme e boa apresentação. O pão deverá ser confeccionado, no máximo, no dia anterior que antecede a data de entrega nas escolas. Deverá ser entregue pelo fornecedor, em cada Escola/EMEI, conforme cronograma da SMED.	Kg	3.000	14,83	44.490,00
85	Pão de fôrma INTEGRAL, 1ª qualidade, tipo de sanduíche, 400g. Com características próprias, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo. Com ingredientes essenciais como a farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico integral ou com fibras, SEM adição de gordura hidrogenada vegetal (gordura trans). Isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos vegetais e animais. Com validade de 7 dias a partir da entrega. Deverá ser entregue pelo fornecedor, em cada Escola/EMEI, conforme cronograma da SMED.	Kg	2000	7,81	15.620,00
86	Pêra, de primeira qualidade, kg. Grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidades com peso médio entre 100 e 130g.	kg	700	10,29	7.203,00
87	Pimentão verde, de 1ª qualidade, kg. Tamanho médio com casca sã e sem rupturas.	Kg	700	11,41	7.987,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

88	Queijo TIPO lanche fatiado, embalagem de 150g aproximadamente. Com características próprias, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo. Com embalagem que conste a data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura ou SIF/DIPOA ou SIM. Com validade de 1 meses a partir da entrega.	unidade	600	9,16	5.496,00
89	Repolho verde, de 1ª qualidade, unidade, novo, limpo, com folhas íntegras e sem rupturas. Com unidade de peso médio entre 1 e 1,5 kg.	unidade	1.000	5,90	5.900,00
90	Requeijão cremoso, embalagem de 180g. Deve conter leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo, e outros afins. Embalagem em pote com tampa e intacta, sem violação. Com validade de 2 meses a partir da entrega.	unidade	1.200	8,36	10.032,00
91	Tomate longa vida, de 1ª qualidade, kg, grau médio de amadurecimento, de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	Kg	5.000	8,71	43.550,00
92	Uva in natura, de 1ª qualidade, SEM SEMENTES, embalagem de 500g. Com grau médio de amadurecimento, de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	unidade	700	15,47	10.829,00
	Total			1.730.664,40	

4. DAS AMOSTRAS:

4.1-Para fins deste edital, a empresa vencedora deverá entregar em até **03 (três) dias úteis**, a contar da data de habilitação ou a solicitação do Pregoeiro, 02 (duas) amostras do produto solicitado, com as embalagens (unidade) conforme descrição. As amostras devem estar etiquetadas com: o nome da empresa proponente, registro em órgão competente, ficha técnica (assinada pelo responsável técnico do fabricante, constando cargo e qualificação) e o laudo de análise físico-química e microbiológica (expedida por laboratório competente conforme legislação vigente).

4.2- A avaliação sensorial/visual, através da análise das amostras será realizada por uma comissão da SMED, com a participação da Nutricionista Responsável Técnica, tendo como resultado: **Aprovado ou Reprovado**. Serão avaliados a descrição do item, a aparência do produto, odor característico, sabor



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

próprio e consistência dependendo do produto. Essa avaliação é fundamental para a manutenção da qualidade dos alimentos ofertados na preparação da alimentação escolar.

4.3- Os produtos entregues para a amostra não serão devolvidos ao fornecedor e o produto reprovado será desclassificado, mesmo apresentando o menor preço, passando a adjudicação a outro fornecedor. Um relatório final será enviado para o Setor de Licitação, para que seja anexado ao processo.

4.4 -A entrega da amostra é de suma importância para a avaliação do produto, devendo ser responsabilidade do fornecedor. **Se as amostras solicitadas não forem entregues e algum produto sofrer rejeição de aspectos como da qualidade e aceitação na alimentação escolar durante o ano letivo, o Núcleo fará contato para solicitar troca do produto.**

4.5- A marca presente no **Relatório de produtos aprovados – banco de amostras** não necessita apresentação de amostra, ficando dispensado neste edital. No entanto, solicitamos que seja enviado um documento impresso ou digitalizado com dados do item dispensado de amostra pelo fornecedor, para que seja anexado ao processo.

4.6-A SMED solicita a amostra dos seguintes gêneros alimentícios:

1.Arroz branco 2. Biscoito salgado TIPO DE ARROZ 3.Biscoito salgado, TIPO ZERO LACTOSE E/OU GLÚTEN 4. Biscoito salgado, TIPO CREAM CRACKER 5. Biscoito salgado, TIPO INTEGRAL, enriquecido com fibras 6.Carne bovina MOÍDA de 1ª qualidade congelada 7. Carne Bovina, tipo COXÃO DE FORA 8.Carne de frango tipo PEITO de 1ª qualidade congelado 9.Carne de frango tipo COXA E SOBRECOXA de 1ª qualidade congelado 10.Doce de fruta 11.Doce de leite 12.Farinha de arroz 13.Feijão preto tipo 1 14.Flocos de milho SEM açúcar 15.Macarrão tipo parafuso 16.Macarrão tipo espaguete 17.Manteiga com sal 18.Margarina com sal 19.Molho de tomate 300g 20. Molho de tomate 1,7kg 21.Pão de leite (tipo hot dog) 50g 22.Pão de água (tipo francês) 50g 23.Pão de sanduíche integral 24.Requeijão cremoso 25.Suco concentrado de uva (sem adição de açúcar e água).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

4.7-Os produtos das empresas vencedoras deverão ser iguais a amostra no ato da entrega, sob pena de não serem aceitos, inclusive seguindo rigorosamente o contrato, com as marcas serem entregues e os prazos de validade solicitados no decorrer da vigência do processo. 4.8-Se no decorrer do processo, a empresa contratada apresentar problema com a entrega de algum produto, deve avisar a contratante com antecedência e na possível substituição por outro produto, oferecer amostra para análise sensorial.

4.9-O endereço de entrega das amostras é **Rua Augusto Leivas, 159, na sede da Secretaria de Educação e Desporto (SMED) de Jaguarão, onde está situado o Núcleo de Alimentação escolar, das 8h00 às 13h00.**

RELATÓRIO DE PRODUTOS APROVADOS – BANCO DE AMOST

Descrição do produto	Marca aprovada
Achocolatado em pó - embalagem de 400 g	APTI
Açúcar mascavo – embalagem 500g	CBS
Arroz tipo 1 – embalagem 1kg	NONO RAPHA/DMAIS/MANINHO/QUERO QUERO
Atum- embalagem 170g	GOMES DA COSTA
Aveia – embalagem 200g	NEILAR
Bebida láctea – embalagem de 1l	BIOLAT/LANGUIRU/FRUTAP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

Biscoito salgado, tipo INTEGRAL – embalagem de 400g	TRIUNFO/ORQUÍDEA/GERMANI/ÁGUIA SALT
Biscoito salgado, tipo CREAM CRACKER – embalagem de 400g	DIANA/ORQUÍDEA
Biscoito doce, tipo SORTIDO – embalagem de 400g	GERMANI
Biscoito doce, tipo MARIA – embalagem de 400g	DIANA/RENATA/ORQUÍDEA
Biscoito salgado tipo de ARROZ - pacote	NATURALLIFE
Café em pó – embalagem de 500g	FARIAS/SOLUS/DIVINA MESA
Café solúvel – 50g	ODEBRECH
Carne bovina MOÍDA, de 1ª categoria – embalagem de 1kg	FAMILE
Carne bovina MOÍDA, de 1ª categoria – embalagem de 500 g	CAMPO NOBRE-CALLEGARO
Carne bovina tipo COXÃO DE FORA, de 1ª categoria – embalagem de 1 a 2kg	BEST BEEF
Carne de frango tipo PEITO, de 1ª categoria – embalagem 1kg	DANIELI/LANGUIRU/CHESINI/AVE SERRA
Carne de frango tipo COXA E SOBRECOXA, de 1ª categoria – kg	FRIATTO/AVE SERRA/LAR
Carne de frango tipo SOBRECOXA – kg	SEARA
Coco ralado sem açúcar – 50g	APTI
Doce de fruta cremoso – embalagem de 400g	LIPPERT/IVOTIENSE
Doce de leite – embalagem de 400g	MUMU
Ervilha seca partida – 500g	TORDILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

Farinha de Arroz – embalagem de 500g	NATTUSUL
Feijão PRETO tipo 1, embalagem de 1kg	TORDILHO/DMAIS/BERRANTE
Feijão CARIOCA tipo 1, embalagem de 1kg	TORDILHO
Flocos de milho, embalagem de 500g	SUPERBOM
Macarrão tipo PARAFUSO – embalagem de 500g	GERMANI/FLOR DE LIZ/BELLA DICA/SANTA FELICIDADE/DIVINA MESA
Macarrão tipo ESPAGUETE – embalagem de 500g	OGLIARE/BELLA DICA/ISABELA/FLOR DE LIZ/SANTA FELICIDADE/DIVINA MESA
Manteiga com sal – unidade de 200g	FRIOLACK
Margarina com sal – pote DE 500G	QUALY
Molho de tomate, embalagem de 340g	BONARE
Molho de tomate, embalagem de 2kg	BONARE
Pão de água – 50g	PADARIA VERAMAR
Pão de leite – 50g	PADARIA VERAMAR
Pão de fôrma - 500g	FARIAS
Pão de fôrma INTEGRAL – 500g	FARIAS
Requeijão – 200g	PIÁ/SANTA CLARA
Sardinha – 1ª qualidade – embalagem de 250g	GOMES DA COSTA
Suco concentrado diversos sabores – embalagem 500ml	AURORA
Suco de uva concentrado – embalagem de 1,5l	PANIZZON/CBS/MONTANHA DO VALE

5. CRONOGRAMA DE ENTREGA E PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

5.1- Os gêneros alimentícios **NÃO- PERECÍVEIS** (de depósito) deverão ser entregues em até **10 (dez) dias** após a solicitação da Secretaria contratante, mediante apresentação do empenho.

5.2- A empresa contratada deverá entregar os produtos com validade mínima de 80% (oitenta por cento) conforme o prazo definido na descrição de cada item.

5.3- Os produtos que não atenderem ao exigido quanto ao prazo de validade, deverão ser rejeitados pela Secretaria contratante e devolvidos de imediato, sendo que as despesas pela entrega e transporte ficará a cargo da empresa contratada.

5.4- Os gêneros **NÃO - PERECÍVEIS** (de depósito) solicitados pela SMED deverão ser entregues no depósito Central, conforme cronograma estabelecido pelo Núcleo de Alimentação Escolar, no horário das 8h00 às 13h00, de segunda-feira a sexta-feira, **na Rua Augusto Leivas, 159, centro de Jaguarão.**

5.5- A empresa contratada deve seguir as orientações descritas no presente edital, principalmente as características de cada produto solicitado e o prazo de validade de cada item.

5.6- Os gêneros alimentícios **PERECÍVEIS** devem atender uma planilha de entrega, que será disponibilizado na quinta-feira (via e-mail, whats ou impresso) de cada semana, ou seja, com **4 (quatro) dias** de antecedência da entrega do fornecedor para a SMED.

5.7- **Os gêneros PERECÍVEIS (legumes, frutas, verduras, pães e carnes) deverão ser entregues pelo fornecedor até as 8h30 da SEGUNDA-FEIRA, no depósito central, com a devida pesagem e identificação por escola, conforme planilha disponibilizada pelo Núcleo de Alimentação Escolar da SMED.** Excepcionalmente em virtude de algum feriado, a data de entrega poderá ser alterada, mediante contato com o fornecedor. Por exemplo, se houver feriado na segunda-feira, dia normal de entrega, passará então para o dia seguinte o recebimento de gêneros perecíveis no depósito central.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

5.8 - No ato de recebimento, será realizada a conferência da qualidade e quantidade solicitada dos produtos, sendo fundamental que o fornecedor atenda as descrições, respeitando o dia e o horário da entrega conforme o cronograma estabelecido.

- Vale lembrar que os gêneros PERECÍVEIS devem estar armazenados em embalagem plástica resistente e transparente, ou em caixas plásticas devidamente higienizadas se for produto de peso considerável, conforme legislação vigente.

5.9-Os gêneros PERECÍVEIS (legumes, frutas, verduras, pães e carnes) deverão atender a descrição presente neste edital, pois estando em desconformidade, o Núcleo de Alimentação Escolar NÃO receberá o item, devendo o fornecedor fazer a substituição imediata ou a entrega posterior diretamente na escola. A orientação é para os fornecedores locais e de fora do município de Jaguarão.

5.10-É compromisso do fornecedor comunicar à SMED, através do Núcleo de Alimentação Escolar, quando houver falta de algum gênero alimentício, visto que a planilha será entregue com antecedência. Caso aconteça, o fornecedor deve avisar com no mínimo 24h de antecedência, para que a Nutricionista consiga fazer as adaptações necessárias no Cardápiosemanal.

5.11-Entrega de produtos direto na escola: A SMED solicita a entrega dos perecíveis, como o pão de leite, pão francês (de água), pão de sanduíche integral diretamente na escola, conforme cronograma estabelecido pela secretaria. O fornecedor deve seguir as orientações da Vigilância sanitária quanto ao transporte e temperatura adequados desses produtos.

5.12-Em geral, o cronograma de entrega do pão ocorre nos seguintes dias: segunda-feira e quarta-feira, sendo que excepcionalmente poderão ter entregas na sexta-feira, conforme planilha estabelecida pela SMED. A exceção poderá ocorrer em virtude dos feriados nos dias de entrega, sendo adaptado através de planilha da SMED. Para as escolas rurais, o fornecedor entregará os pães no depósito central, conforme a planilha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo empregado da licitante vencedora;
- 6.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 6.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Núcleo de Alimentação escolar;
- 6.5. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 6.7. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 7.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO;
- 7.4. Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO;
- 7.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de Propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

7.6. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

7.7. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

7.8. Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.9. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

8 DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias** contados da data da efetiva entrega, devidamente comprovada pelo aceite da Nota Fiscal pelo responsável do recebimento do objeto no Município.

8.2. O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo disposições contidas na IN nº 006/2004 da DRCI/GSCI (crimes de internet).

8.3. A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência, conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção monetária.

9. VIGÊNCIA

9.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. As contratações que vierem a se enquadrar nas situações elencadas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração estendida dentro dos prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

10. FONTE DE RECURSOS:

10.1. A Secretaria Municipal de Educação através do Recurso do FNDE-PNAE e Recurso Livre arcará com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos gêneros alimentícios.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Crícia Rogéria de Souza Martins

Secretária Municipal de Educação e Desporto de Jaguarão

Patrícia Lima Vergara

Coordenadora do Núcleo de Alimentação escolar

TERMO DE REFERÊNCIA/SMS/CAPS

1. OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DO CAPS- SÍTIO RENASCER**, através de um Registro de Preços - Pregão eletrônico, de acordo com o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios para a confecção das refeições para todos os usuários do CAPS, que lá fazem tratamento psicológico/ psiquiátrico, os mesmos também recebem atendimento psicossocial e medicação para melhor enfrentar as dificuldades da doença. O CAPS atende em média 25 usuários dia/ 500 usuários mês. Os usuários permanecem todo o dia nas dependências do CAPS- SÍTIO RENASCER, recebendo as refeições de café da manhã, almoço e café da tarde.

3. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUANTIDADES E PREÇOS:

3.1. As descrições dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, respectiva quantidade e preços máximos admitidos pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, estão indicadas abaixo:

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi de 1ª qualidade, unidade. Com grau médio de amadurecimento e com casca sã, sem rupturas, próprio para consumo,	Unid.	200	R\$ 9,35	R\$ 1.870,00
2	Abóbora comum ou japonesa, de 1ª qualidade, KG. Com médio grau de amadurecimento, tamanho médio com casca sã, limpa e sem rupturas.	Kg	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
3	Achocolatado em PÓ - embalagem de 400 gr. De 1º qualidade, com embalagem íntegra e produto de acordo com as características próprias. Apresentar a data de fabricação e a validade do produto. Com validade de 1 ano a partir da entrega	Pct	350	R\$ 9,89	R\$ 3.461,50
4	Açúcar REFINADO - embalagem de 1 kg. Com embalagem íntegra e produto de acordo com as características próprias. Apresentar a data de fabricação e a validade do produto. Com validade de 1 ano a partir da entrega	Kg	300	R\$ 4,73	R\$ 1.419,00
5	Alface lisa ou crespa de 1ª qualidade. Unidade, nova, folhas íntegras, limpa.	Unid	300	R\$ 3,41	R\$ 1.023,00
6	Alho comum de 1ª qualidade, kg. Íntegro e firme.	Kg	80	R\$ 30,98	R\$ 2.478,40

7	Amido de milho, embalagem de 500gr. De 1ª qualidade, com pó fino, branco, inodoro. Com embalagem íntegra, não devendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Não deve conter Glúten. Validade de 08 meses a partir da entrega.	Unid.	80	R\$ 6,43	R\$ 514,40
8	Arroz BRANCO tipo 1 – embalagem de 1 kg.- De 1º qualidade, polido, agulhinha, limpo e sem sujidades, coloração branca, com grãos íntegros. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	Kg	600	R\$ 5,17	R\$ 3.102,00
9	Atum em conserva, sólido em ÁGUA. Embalagem de aproximadamente 170g. Atum em água, eviscerado e descamado, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozido. Com rótulo contendo especificação do produto e validade. Prazo mínimo de validade de 08 meses, a partir da entrega.	Unid.	300	R\$ 8,32	R\$ 2.496,00
10	Aveia em flocos GROSSOS, de 1ª qualidade – embalagem de 200g. Embalagem isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	Unid.	50	R\$ 4,28	R\$ 214,00
11	Azeite de oliva, puro, EXTRA VIRGEM – embalagem de vidro de 500 ml. Com embalagem íntegra, identificação de fabricação e validade no rótulo, além de acidez máxima de 0,8%. Com validade de 1 ano a partir da entrega.	Unid.	50	R\$ 34,55	R\$ 1.727,50
12	BACON, de 1ª qualidade	Kg	250	R\$ 43,98	R\$ 10.995,00
13	Bala- (bala mastigável, sabor iogurte, pacote com 600 gramas. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante, ácido láctico, emulsificantes: monoestearato de glicerina e lectina de soja, corantes: vermelho 40 (E129) e azul brilhante (E133), aromatizante NÃO CONTÉM GLÚTEN. Unidade pacote.	Pct	100	R\$ 10,14	R\$ 1.014,00

14	Bala- (bala mastigável, sabores diversos, pacote com 600 gramas bala sortida. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante, ácido láctico, emulsificantes: monoestearato de glicerina e lectina de soja, corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Unidade: pacote.	Pct	100	R\$ 11,25	R\$	1.125,00
15	Banana prata, de 1ª qualidade, kg, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidades com peso médio entre 120 e 150g.	Kg	250	R\$ 6,03	R\$	1.507,50
16	Batata inglesa, de 1º qualidade, kg, tipo comprida, de tamanho médio a grande, nova, sem ataques de insetos(pontos pretos), sem brotos, limpa, sem terra.	Kg	250	R\$ 5,25	R\$	1.312,50
17	Batata palha, pacote de 200gr.	PCT	300	R\$ 17,71	R\$	5.313,00
18	Bebida Láctea fermentada – embalagem plástica de 1l. Com diversos sabores (morango, pêssego, ameixa, salada de fruta,...). Embalagem de filme flexível de polietileno leitoso, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias. Com sabor, odor, e cor característicos. Com registro na Prefeitura Municipal de Jaguarão /SIM ou no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Deverá ser entregue pelo fornecedor no CAPS- SÍTIO RENASCER e nas condições exigidas pela Vigilância Sanitária.	LITRO	700	R\$ 13,93	R\$	9.751,00
19	Beterraba, de 1ª qualidade, kg, Pode conter talos e folhas novas, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio.	Kg	200	R\$ 5,25	R\$	1.050,00
20	Biscoito doce, TIPO MARIA - embalagem de 350 a 400gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, fermento químico, soro de leite em pó, estabilizante E.T.I(lectina de soja) e acidulante H.VII (ácido láctico). Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da entrega.	Pct	350	R\$ 7,48	R\$	2.618,00

21	Biscoito doce, TIPO SORTIDO – Embalagem de 350 a 400gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico , açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, fermento químico, soro de leite em pó, estabilizante E.T.I (lectina de soja) e acidulante H.VII (ácido láctico). Prazo mínimo de validade 06 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	Pct	400	R\$ 10,18	R\$ 4.072,00
22	Biscoito salgado, embalagem de 400 gramas enriquecido com fibras.. Com validade de 1 ano a partir da entrega.	PCT	400	R\$ 8,26	R\$ 3.304,00
23	Bombom chocolate, embalagem de 01 kg. Água, açúcar, casquinha de biscoito (água , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, oleína, de palma, sal, emulsificante, lecitina de soja e corante caramelo i), gordura vegetal, leite em pó desnatado, castanha-de – caju, óleo vegetal de palma, xarope de glicose, lactose, cacau em pó, liquor de cacau, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, soro de leite, caramelo, extrato de malte, doce de leite, óleo vegetal de milho, amido, leite em pó integral, manteiga de cacau, flocos de arroz, sal, emulsificantes mono e diglicerídeos ácidos graxos, lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, corante caramelo i, espessantes goma guar.	Kg	50	R\$ 57,46	R\$ 2.873,00
24	Brócolis, de 1ª qualidade	Unid.	300	R\$ 6,88	R\$ 2.064,00
25	Café em pó TORRADO E MOÍDO – embalagem a vácuo de 500gr. Forte, com selo de pureza ABIC, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	Unid	50	R\$ 15,11	R\$ 755,50
26	Café solúvel granulado – vidros de 200g	Unid	350	R\$ 4,16	R\$ 1.456,00
27	Canela em pó MOÍDA (pura) - embalagem de 30g. Com embalagem íntegra. Com validade de 06 meses a partir da entrega.	Unid.	100	R\$ 4,56	R\$ 456,00

28	<p>Carne Bovina MOÍDA, magra, congelada, de 1ª qualidade, embalagem de aproximadamente 01 kg. Devendo conter no máximo 05% de gordura, isenta de cartilagens, couro, ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: o produto deverá ser embalado a vácuo, em plástico flexível, atóxico, resistente e transparente. Rótulo: Deve constar a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação de tipo de carne. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.</p>	Kg	900	R\$ 41,98	R\$ 37.782,00
29	<p>Carne Bovina, tipo COXÃO DE FORA, congelada e de 1ª qualidade - embalagem de aproximadamente 1 a 2kg. Deve estar com cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem a vácuo, com identificação do tipo de carne. Rótulo: Com registro na Prefeitura Municipal de Jaguarão /SIM ou no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 8 meses a partir da entrega</p>	Kg	750	R\$ 36,63	R\$ 27.472,50
30	<p>Carne de Frango, tipo COXA E SOBRECOXA CONGELADA, congelado, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 01 kg. Com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.</p>	Kg	500	R\$ 9,78	R\$ 4.890,00

31	Carne de Frango, tipo PEITO com osso congelado, de 1ª qualidade – embalagem de aproximadamente 1kg. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com rótulo contendo a identificação da empresa e da carne de frango. Com registro na Prefeitura Municipal de Jaguarão /SIM ou no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com data de fabricação e prazo de validade de 8 meses a partir da entrega	Kg	500	R\$ 12,75	R\$ 6.375,00
32	Cebola de 1ª qualidade , kg, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, firme , com casca sã, sem rupturas.	Kg	300	R\$ 6,26	R\$ 1.878,00
33	Cenoura de 1ª qualidade – kg, de tamanho médio, nova, sem ataques de insetos, de cor característica alaranjada, sem mofos, com casca sã , sem rupturas.	Kg	200	R\$ 6,03	R\$ 1.206,00
34	Charque BOVINO - embalagem preferencialmente a vácuo de 500g. Produto íntegro com características próprias, devendo apresentar validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega.	Unid.	400	R\$ 27,23	R\$ 10.892,00
35	Chuchu, de 1ª qualidade, kg. Com características próprias, verde, novo, sem brotos, tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Isento de partes pútridas.	Kg	80	R\$ 4,08	R\$ 326,40
36	Coco ralado – embalagem de 100gr	Pct	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00
37	Colorífico/ VERMELHÃO - embalagem de 100g. Produto com características próprias e embalagem íntegra. Com validade de 1 ano a partir da entrega	Unid.	100	R\$ 2,18	R\$ 218,00
38	Couve manteiga, de 1ª qualidade – unidade, com folhas verdes e sem rupturas, molhos com peso médio entre 300 a 400gr.	Unid.	250	R\$ 3,08	R\$ 770,00
39	Cravo – embalagem de 10 a 12 gr. Com validade de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00
40	Creme de Leite – embalagem de 200gr.	Unid.	350	R\$ 3,01	R\$ 1.053,50

41	Doce de frutas CREMOSO - embalagem de 400g. Tipo: natural, em diversos sabores (abóbora, figo, banana, uva, entre outros). Com validade de 8 meses a partir da entrega.	Unid.	250	R\$ 7,63	R\$ 1.907,50
42	Doce de leite, Embalagem de 400 g. Contendo preferencialmente leite pasteurizado em pó, açúcar, estabilizantes, amido, regularizador de acidez. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade de 8 meses a partir da entrega.	Unid.	250	R\$ 8,76	R\$ 2.190,00
43	Wafer (doce tipo wafer recheado e coberto com chocolate). Caixa contendo 20 unidades, embaladas individualmente. Ingredientes: contém açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lectinade soja e poliglicerol polirricionoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.	Unid.	50	R\$ 2,86	R\$ 143,00
44	Ervilha CONGELADA - embalagem de 300g a 350g. Com embalagem plástica atóxica e íntegra. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	Pct	500	R\$ 9,03	R\$ 4.515,00
45	Farinha de MANDIOCA, embalagem de 500g. Contendo farinha da mandioca crua. Com validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	Unid.	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
46	Farinha de TRIGO tipo 1 - embalagem 1 kg. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Com embalagem íntegra. Com validade de 4 meses a partir da entrega.	Kg	200	R\$ 4,04	R\$ 808,00
47	Farofa pronta – pacotes de 500gr.	Pct	200	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
48	Feijão CARIOCA tipo 1 – embalagem de 1kg – De 1ª qualidade, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica Com grãos inteiros e sãos. Com validade de 8 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	Kg	100	R\$ 8,98	R\$ 898,00

49	Feijão PRETO tipo 1 - embalagem de 1 kg - De 1º qualidade, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Com validade de 8 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	Kg	350	R\$ 7,21	R\$ 2.523,50
50	Fermento em PÓ QUÍMICO - embalagem de 100g. Contendo preferencialmente amido de milho, bicarbonato de sódio, ácido fumárico ou fosfato monocalcico monohidratado (MCP). Prazo mínimo de validade de 08 meses a partir da data da entrega.	Unid.	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
51	Gelatina em pó – embalagem de 85gr.Sabores diversos.	Unid.	300	R\$ 1,87	R\$ 561,00
52	Goiabada- pacote de 400gr.	Pct	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00
53	Kiwi, de 1ª qualidade, kg. Com tamanho médio do fruto, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio de 100 gr.	Kg	50	R\$ 33,58	R\$ 1.679,00
54	Laranja de suco, de 1ª qualidade, kg, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 150 gr	Kg	400	R\$ 4,25	R\$ 1.700,00
55	Leite Condensado – Embalagem de 395 gr.	Unid	300	R\$ 5,42	R\$ 1.626,00
56	Leite em PÓ INTEGRAL - embalagem aluminizada de 1 kg. Sabor próprio e sem adição de açúcares. Com perfeito estado de conservação, devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	Kg	200	R\$ 35,09	R\$ 7.018,00
57	Leite UHT INTEGRAL, fluido, longa vida, embalagem tetra pak de 1 lt. Com cor, sabor e odor característicos, devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 4 meses a partir da entrega.	Litro	3000	R\$ 4,15	R\$ 12.450,00
58	Lentilha tipo 1 - embalagem de 500g. De 1ª qualidade, em embalagem plástica, transparente, resistente, sem a presença de grãos mofados, caruncho e torrados. Com validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	Unid.	200	R\$ 7,16	
59	Linguça seca mista de 1ª qualidade – embalagem de 01 kg.	Kg	300	R\$ 30,38	R\$ 9.114,00

60	Maça gala, de 1ª qualidade – kg, peso em torno de 100gr a unidade, grau médio de amadurecimento, nova, com casca sã, sem ruptura.	Kg	400	R\$ 10,28	R\$	4.112,00
61	Macarrão com ovos, tipo ESPAGUETE - embalagem de 500 g. Embalagem plástica resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade identificada. Com validade de 8 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	Unid.	300	R\$ 4,09	R\$	1.227,00
62	Macarrão com ovos, tipo PARAFUSO - embalagem de 500 g. Embalagem plástica resistente e transparente de 500gr, íntegra, com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	Unid.	300	R\$ 4,32	R\$	1.296,00
63	Maionese – embalagem de 01 kg.	Unid.	100	R\$ 9,65	R\$	965,00
64	Mamão Formosa, de 1º qualidade, kg, grau médio de amadurecimento, novo, com casca sã e sem rupturas.	Kg	300	R\$ 11,27	R\$	3.381,00
65	Margarina – embalagem de 500gr. Contendo de 40% a 60% de lipídios, cremosa e com sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data da entrega.	Unid.	350	R\$ 6,53	R\$	2.285,50
66	Mariola- Embalagem com 50 unidades.	Pct	100	R\$ 11,12	R\$	1.112,00
67	Melão Orange (cascudo), de polpa alaranjada, de 1ª qualidade, kg. De coloração amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, com aproximadamente 80 a 90% de maturação	Unid.	250	R\$ 10,41	R\$	2.602,50
68	Milho congelado – Com peso aproximadamente de 300 a 350gr.	Pct	300	R\$ 10,86	R\$	3.258,00
69	Milho de pipoca- pacote de 500gr.	Pct	100	R\$ 4,68	R\$	468,00
70	Milho verde em conserva – embalagem sachê de 200g. Embalagem resistente, contendo milho e água, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SAL. Com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	Unid.	200	R\$ 4,01	R\$	802,00

71	Molho de tomate pronto - embalagem sachê de 340g. Cor vermelha, odor e sabor próprios, textura cremosa. Embalagem íntegra. Com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	Unid.	500	R\$ 2,65	R\$	1.325,00
72	Morango, de 1ª qualidade, kg. Fruta de cor vermelha, fresca, apresentando tamanho médio, firme, com bom desenvolvimento, polpa intacta e sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	80	R\$ 36,98	R\$	2.958,40
73	Mortadela de 1ª qualidade.	Kg	200	R\$ 13,80	R\$	2.760,00
74	Óleo de soja refinado – embalagem de 900 ml. Com embalagem íntegra e não amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	Unid.	400	R\$ 6,14	R\$	2.456,00
75	Orégano – embalagem plástica de 10g. Deve ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínos sãs, limpas e secas. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	Unid.	200	R\$ 5,73	R\$	1.146,00
76	Ovo de galinha, tipo 1, vermelho, dúzia. Tamanho médio a grande, com casca isenta de rachaduras, com odor característico, embalados em caixa de dúzia ou cartelas de 2,5 dúzias. Com registro na Prefeitura Municipal de Jaguarão /SIM ou no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 60 dias a partir da entrega.	Dz	300	R\$ 9,87	R\$	2.961,00
77	Pão de leite, tipo “cachorrinho” (hot dog), 1ª qualidade, unidade de 50 gr. Com características próprias, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto Com ingredientes essenciais, Isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos vegetais e animais. Embalado em sacos plásticos transparentes, próprios para este fim. Cada saco poderá conter de 15 a 40 unidades de 50g , de tamanho uniforme e boa apresentação. O pão deverá ser confeccionado, no máximo, no dia anterior que antecede a data de entrega nas escolas. Deverá ser entregue pelo fornecedor, diariamente, no CAPS- SÍTIO RENASCER	Kg	200	R\$ 14,83	R\$	2.966,00

78	Pão francês, de água, 1ª qualidade, unidade de 50g. Com características próprias, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo. Com ingredientes essenciais, Sem adição de leite , Isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos vegetais e animais. Embalado em sacos plásticos transparentes, próprios para este fim, adequados para transporte. Cada saco poderá conter de 15 a 40 unidades de 50g , de tamanho uniforme e boa apresentação. O pão deverá ser confeccionado, no máximo, no dia anterior que antecede a data de entrega nas escolas. Deverá ser entregue pelo fornecedor, diariamente, NO CAPS- SÍTIO RENASCER.	Kg	500	R\$ 14,83	R\$ 7.415,00
79	Pimentão verde de 1ª qualidade- kg, tamanho médio com casca sã, sem rupturas.	Kg	150	R\$ 11,41	R\$ 1.711,50
80	Queijo ralado- tipo parmesão, pacote de 500gr.	Pct	250	R\$ 6,33	R\$ 1.582,50
81	Repolho verde de 1ª qualidade- kg, novo, limpo, com folhas íntegras e sem rupturas. Com unidade de peso médio entre 1 a 3 kg.	Kg	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
82	Requeijão cremoso- embalagem de 200gr. Deve conter leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo, e outros afins. Embalagem em pote com tampa e intacta, sem violação. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega.	Unid.	250	R\$ 8,36	R\$ 2.090,00
83	Sagu de mandioca, tipo 1 – embalagem de 500gr. Embalagem íntegra. Validade mínima de 08 meses a partir da data da entrega.	Unid.	100	R\$ 6,93	R\$ 693,00
84	Sal refinado iodado– embalagem de 1 kg. Contendo preferencialmente Cloreto de sódio e iodado de potássio antiulectante, ferro cianeto de sódio, sílico de alumínio de sódio. Embalagem íntegra e sem umidade. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	Kg	60	R\$ 1,44	R\$ 86,40

85	Salsicha de frango de 1ª qualidade - resfriada ou congelada, embalagem pesando entre 2,5 kg e 3 kg. Com embalagem plástica flexível, atóxica, resistente. Embalada a vácuo, o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Apresentando coloração, odor e sabor característicos. O rótulo deve conter a identificação do fabricante, registro no SIF ou CISPOA ou SIM, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias da data da entrega.	Kg	300	R\$ 38,27	R\$ 11.481,00
86	Salsichão – pacote de aproximadamente 01 kg.	Kg	300	R\$ 20,41	R\$ 6.123,00
87	Sardinha em óleo, de 1ª qualidade – embalagem em lata de 250g. Embalagem contendo sardinha em óleo, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, água, sal. Embalagem íntegra. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	Unid.	300	R\$ 8,73	R\$ 2.619,00
88	Seleta de legumes congelados - embalagem de 300gr.	Pct	300	R\$ 4,92	R\$ 1.476,00
89	Suco concentrado – embalagem de 500ml, rendimento de até 02 litros. Devendo ser de diversos sabores (maracujá, laranja, pêssego e outros). Embalagem íntegra. Produzido a partir de frutas frescas e selecionadas, preferencialmente sem adição de açúcar. Prazo mínimo de validade de 06 meses a contar da data da entrega.	Unid.	350	R\$ 10,55	R\$ 3.692,50
90	Suco de uva concentrado – embalagem de vidro de 1,5l. Produzido a partir de uvas frescas e selecionadas, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ÁGUA. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	Unid.	100	R\$ 23,30	R\$ 2.330,00
91	Tempero completo – embalagem de 300gr.	Unid.	60	R\$ 7,62	R\$ 457,20
92	Tempero verde (salsinha e cebolinha) atado – De 1ª qualidade. Folhas verdes, sem cortes e rupturas, molhes com peso médio de 50 a 100gr.	Unid.	200	R\$ 2,06	R\$ 412,00
93	Tomate Paulista, de 1ª qualidade, kg, grau médio de amadurecimento, de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	Kg	300	R\$ 8,71	R\$ 2.613,00

94	Vinagre de maçã – embalagem de 750ml. Fermentado acético de maçã e água. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	Unid.	60	R\$ 4,93	R\$ 295,80
95	Adoçante dietético líquido, embalagem de 100ml	Unid.	12	R\$ 3,91	R\$ 46,92
96	Biscoito salgado tipo Cream Craker, Embalagem de 400g	Pcote	200	R\$ 8,17	R\$ 1.634,00
	Total				R\$ 299.034,92

4. DAS AMOSTRAS

4.1 - A empresa vencedora deverá entregar em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de habilitação, 02 (duas) amostras do produto solicitado, com as embalagens (unidade) conforme descrição. As amostras devem estar etiquetadas com: o nome da empresa proponente, registro em órgão competente, **ficha técnica** (assinada pelo responsável técnico do fabricante, constando cargo e qualificação) e o **laudo de análise físico-química e microbiológica** (expedida por laboratório competente conforme legislação vigente).

O endereço de entrega das amostras é **Praça do Desembarque, nº 24, na sede da Secretaria de Educação e Desporto (SMED) de Jaguarão, das 8h00 às 14h00.**

4.2 - A avaliação sensorial/visual, através da análise das amostras será realizada por uma comissão da SMED, com a participação da Nutricionista Responsável Técnica, tendo como resultado: Aprovado ou Reprovado. Serão avaliados a descrição do item, a aparência do produto, odor característico, sabor próprio e consistência dependendo do produto. Essa avaliação é fundamental para a manutenção da qualidade dos alimentos ofertados na preparação da alimentação escolar.

4.3 - Os produtos entregues para a amostra não serão devolvidos ao fornecedor e o produto reprovado será desclassificado, mesmo apresentando o menor preço, passando a adjudicação a outro fornecedor. Um relatório final será enviado para o Setor de Licitação, para que seja anexado ao processo.

4.4 - A marca presente no **Relatório de produtos aprovados – banco de amostras** não necessita apresentação de amostra, ficando dispensado neste edital. No entanto, solicitamos que seja enviado um documento impresso ou digitalizado com dados do item dispensado de amostra pelo fornecedor, para que seja anexado ao processo.

4.5 - **A SMED solicita a amostra dos seguintes gêneros alimentícios:** achocolatado, arroz, bebida láctea, biscoito tipo rosquinha de polvilho, biscoito de arroz, biscoito doce tipo maria, biscoito tipo cream cracker, biscoito salgado tipo integral, café solúvel, cacau, carne bovina moída de 1ª qualidade congelada, carne de frango tipo peito de 1ª qualidade congelado, carne de frango tipo coxa e sobrecoxa de 1ª qualidade congelado, creme vegetal, coco ralado, doce de fruta, doce de leite, ervilha seca, farinha de arroz, feijão preto tipo 1, feijão carioca tipo 1, flocos de milho SEM açúcar, macarrão tipo parafuso, macarrão tipo espaguete, pão de leite (tipo

hot dog) 50g, pão de água (tipo francês) 50g, requeijão cremoso, suco concentrado de uva (sem adição de açúcar e água).

4.6 - Os produtos das empresas vencedoras deverão ser iguais a amostra no ato da entrega, sob pena de não serem aceitos, inclusive seguindo rigorosamente o contrato, com as marcas a serem entregues e os prazos de validade solicitados no decorrer da vigência do processo.

RELATÓRIO DE PRODUTOS APROVADOS – BANCO DE AMOSTRAS

Descrição do produto	Marca aprovada
Achocolatado em pó - embalagem de 400 g	APTI
Açúcar mascavo – embalagem 500g	CBS
Arroz tipo 1 – embalagem 1kg	NONO RAPHA/DMAIS/MANINHO
Atum- embalagem 170g	GOMES DA COSTA
Aveia – embalagem 200g	NEILAR
Bebida láctea – embalagem de 1l	BIOLAT/LANGUIRU
Biscoito salgado, com FIBRAS – embalagem de 400g	TRIUNFO/ORQUÍDEA
Biscoito doce, tipo SORTIDO – embalagem de 400g	GERMANI
Biscoito doce, tipo MARIA – embalagem de 400g	DIANA/RENATA
Café em pó – embalagem de 500g	FARIAS/SOLUS/DIVINA MESA
Carne bovina MOÍDA, de 1ª categoria – embalagem de 1kg	FAMILE
Carne bovina MOÍDA, de 1ª categoria – embalagem de 500 g	CAMPO NOBRE-CALLEGARO
Carne de frango tipo PEITO, de 1ª categoria – embalagem 1kg	DANIELI/LANGUIRU
Doce de fruta cremoso – embalagem de 400g	LIPPERT
Doce de leite – embalagem de 400g	MUMU
Feijão PRETO tipo 1, embalagem de 1kg	TORDILHO/DMAIS
Feijão CARIOCA tipo 1, embalagem de 1kg	TORDILHO
Flocos de milho com açúcar, embalagem de 500g	SUPERBOM
Macarrão tipo PARAFUSO – embalagem de 500g	GERMANI/FLOR DE LIZ/BELLA DICA
Macarrão tipo ESPAGUETE – embalagem de 500g	OGLIARE/BELLA DICA/ISABELA/FLOR DE LIZ
Molho de tomate, embalagem de 340g	BONARE
Molho de tomate, embalagem de 2kg	BONARE
Sardinha – 1ª qualidade – embalagem de 250g	GOMES DA COSTA
Suco concentrado diversos sabores – embalagem 500ml	AURORA
Suco de uva concentrado – embalagem de 1,5l	PANIZZON/CBS

5. CRONOGRAMA DE ENTREGA

5.1 - Os gêneros alimentícios não perecíveis (de depósito) deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria contratante, mediante apresentação do empenho.

5.2 - A empresa contratada deverá entregar os produtos com validade mínima de 80% (oitenta por cento) conforme o prazo definido na descrição de cada item.

5.3 - Os produtos que não atenderem ao exigido quanto ao prazo de validade, deverão ser rejeitados pela Secretaria contratante e devolvidos de imediato, sendo que as despesas pela entrega e transporte ficará a cargo da empresa contratada.

5.4 - Os gêneros não perecíveis (de depósito) solicitados pela Secretaria Municipal da Saúde, deverão ser entregues no CAPS – Sítio Renascer, sito endereço: Praça Joaquim Rodrigues de Lima, 102, bairro Kennedy.

5.5 - A empresa contratada deve seguir as orientações descritas no presente edital, principalmente as características de cada produto solicitado e o prazo de validade de cada item.

5.6 - Os gêneros alimentícios perecíveis devem atender uma planilha de entrega, que será disponibilizado na quinta-feira (via e-mail ou impresso) de cada semana, ou seja, com 4 (quatro) dias de antecedência da entrega do fornecedor para a Secretaria Municipal da Saúde.

5.7 - Os gêneros perecíveis (hortifrutis, carnes, frangos,...) deverão ser entregues pelo fornecedor até as 9h00 da segunda-feira, no CAPS- SÍTIO RENASCER. Excepcionalmente em virtude de algum feriado, a data de entrega poderá ser alterada, mediante contato com o fornecedor. Por exemplo, se houver feriado na segunda-feira, dia normal de entrega, passará então para o dia seguinte o recebimento de gêneros perecíveis no CAPS- SÍTIO RENASCER.

5.8 - No ato de recebimento, será realizada a conferência da qualidade e quantidade solicitada dos produtos, sendo fundamental que o fornecedor atenda as descrições, respeitando o dia e o horário da entrega conforme o cronograma estabelecido.

5.9 - Vale lembrar que os gêneros perecíveis devem estar armazenados em embalagem plástica resistente e transparente, ou em caixas plásticas devidamente higienizadas se for produto de peso considerável, conforme legislação vigente.

5.10 - Os gêneros perecíveis deverão atender a descrição presente neste edital, pois estando em desconformidade, a SMS não receberá o item, **devendo o fornecedor fazer a substituição imediata ou a entrega posterior no CAPS – Sítio Renascer.**

5.11 - É compromisso do fornecedor comunicar à SMS, quando houver falta de algum gênero alimentício a ser entregue, visto que a planilha será entregue com antecedência. Caso aconteça, o fornecedor deve avisar com no mínimo 24h de antecedência.

5.12 - O acompanhamento e recebimento de gêneros serão feitos semanalmente, no CAPS – Sítio Renascer, logo, se houver algum gênero que não esteja em conformidade com a descrição do edital e em bom estado de consumo, será devolvido ao fornecedor para troca imediata ou posterior entrega no CAPS, **sob responsabilidade do fornecedor.**

5.13 - **Entrega de produtos direto no CAPS:** A SMS solicita a entrega dos perecíveis e o fornecedor deve seguir as orientações da Vigilância sanitária quanto ao transporte e temperatura adequados desses produtos.

5.14 - Em geral, o cronograma de entrega do pão ocorre todos os dias da semana, sendo segunda- feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta –feira.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 6.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 6.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor de Alimentação do CAPS – Sítio Renascer ou a Secretaria Municipal da Saúde.
- 6.5. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 6.7. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 7.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO;
- 7.4. Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO;
- 7.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de Propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 7.6. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 7.7. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
- 7.8. Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.9. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias** contados da data da efetiva entrega, devidamente comprovada pelo aceite da Nota Fiscal pelo responsável do recebimento do objeto no Município.
- 8.2. O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo disposições contidas na IN nº 006/2004 da DRCI/GSCI (crimes de internet).
- 8.3. A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência, conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos.
- 8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção monetária.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 A fiscalização se dará pelo Servidor Daniel de Souza Machado, matrícula 56690-0, que posteriormente será indicado pela Secretaria de saúde para Realização de portaria para atuar como fiscal de contrato do processo de gêneros alimentícios.

10. VIGÊNCIA

- 10.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.2. As contratações que vierem a se enquadrar nas situações elencadas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração estendida dentro dos prazos estabelecidos

na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

11. FONTE DE RECURSOS:

11.1. A Secretaria Municipal de Saúde arcará com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos gêneros alimentícios.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Jaguarão, 08 de dezembro de 2022

TERMO DE REFERÊNCIA/SDSH

1. OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS que serão utilizados nas ações dos equipamentos sócias da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, através de REGISTRO DE PREÇOS.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Aquisição gêneros alimentícios que serão utilizados em atividades com as famílias, nos equipamentos sociais da SDSH e possui um carácter preventivo, atendendo a comunidade e vulnerabilidade social, no exercício de 2023/2024.

3. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUANTIDADES E PREÇOS:

3.1. As descrições dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, respectiva quantidade e preços máximos admitidos pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, estão indicadas abaixo:

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Achocolatado em PÓ - embalagem de 400 gr. De 1º qualidade, com embalagem íntegra e produto de acordo com as características próprias. Apresentar a data de fabricação e a validade do produto. Com validade de 1 ano a partir da entrega	pacote	4.200	6,29	26.418,00
2.	Açúcar CRISTAL – Embalagem de 2 kg. De 1º qualidade, embalagem íntegra, com a data de fabricação e a data de validade do produto, bem como demais informações específicas. Com validade de 1 ano a partir da entrega.	pacote	4.300	9,20	39.560,00
3.	Arroz BRANCO tipo 1 – embalagem de 1 kg.- De 1º qualidade, polido, agulhinha, limpo e sem sujidades, coloração branca, com grãos íntegros. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	kg	8.500	6,02	51.170,00
4.	Biscoito doce, TIPO SORTIDO - embalagem de 350g a 400gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio, lecitina de soja, antioxidante (ácido cítrico). Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra	PCT	100	6,07	25.494,00
5.	Biscoito salgado, embalagem de 400g. Apresentar consistência crocante, embalagem plástica atóxica e com dupla proteção. Com validade de 1 ano a partir da entrega.	PCT	4.200	7,32	30.744,00
6.	Bombom chocolate embalagem 1 kg. Água, açúcar, casquinha de biscoito (água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, oleína de palma, sal, emulsificante lecitina de soja e corante caramelo i), gordura vegetal, leite em pó desnatado, castanha-de-caju, óleo vegetal de palma, xarope de glicose, lactose, cacau em pó, liquor de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite, caramelo, extrato de malte, doce de leite, óleo vegetal de milho, amido, leite em pó integral, manteiga de cacau, flocos de arroz, sal, emulsificantes mono e diglicerídeos ácido graxos, lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, corante caramelo i, espessantes goma guar, goma jataí, carragena e goma xantana, aromatizantes, regulador de acidez bicarbonato de sódio e agente de firmeza fosfato de cálcio.	pacote	60	49,27	2.956,20
7.	Café SOLÚVEL granulado, tradicional – embalagem em sachê de 50 gr. deve constar na embalagem, data de fabricação e prazo de validade. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	pacote	4.200	4,80	20.160,00

8.	Carne de Frango, tipo PEITO com osso congelado, de 1ª qualidade – embalagem de aproximadamente 1kg. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com rótulo contendo a identificação da carne de frango. Com registro na Prefeitura Municipal de Jaguarão /SIM ou no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 8 meses a partir da entrega	pacote	25	16,08	402,00
9.	Cravo (puro) - embalagem de 10 a 12g. Com embalagem íntegra. Com validade de 1 ano a partir da entrega.	Unidade	80	3,60	288,00
10.	Doce de leite, Embalagem de 400 g. Embalagem plástica resistente, atóxica e íntegra. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	Kg	80	9,93	794,40
11.	Farinha de TRIGO tipo 1 - embalagem 1 kg. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Com embalagem íntegra. Com validade de 4 meses a partir da entrega.	Kg	4.200	3,96	16.632,00
12.	Feijão PRETO tipo 1 - embalagem de 1 kg - De 1º qualidade, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	Kg	8.500	7,23	61.455,00
13.	Fermento em PÓ QUÍMICO - embalagem de 100g. Embalagem plástica, atóxica, com tampa tipo de rosca e íntegra. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	unidade	4.200	3,81	16.002,00
14.	Macarrão com ovos, tipo PARAFUSO - embalagem de 500 g. Embalagem plástica resistente e transparente, íntegra, com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	pacote	4.200	4,10	17.220,00
15.	Maionese, embalagem de 01 kg, não contendo glúten, com reduzido teor de gordura. Ingredientes: óleo de soja, ovo, vinagre, sal e açúcar, água e amido. Data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	unidade	48	10,03	481,44
16.	Milho de pipoca - pacote de 500gr	Pacote	20	5,44	108,80
17.	Molho de tomate pronto - embalagem sachê de 340g. Cor vermelha, odor e sabor próprios, textura cremosa. Embalagem íntegra. Com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	unidade	4.200	3,02	12.684,00
18.	Molho de tomate pronto - embalagem em sachê de 2kg. Cor vermelha, odor e sabor próprios, textura cremosa. Embalagem íntegra. Com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	unidade	100	13,85	1.385,00
19.	Mostarda- embalagem de 01 kg. Data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	unidade	48	10,24	491,52
20.	Óleo de soja refinado – embalagem de 900 ml. Com embalagem íntegra e não amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	unidade	4.200	6,43	27.006,00
21.	Orégano – embalagem plástica de 10g. Deve ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínos sãs, limpas e secas. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	unidade	80	2,93	234,40

22.	Refrigerante - 2 litros. Data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	unidade	72	5,21	375,12
23.	Sal refinado iodado– embalagem de 1 kg. Contendo preferencialmente Cloreto de sódio e iodado de potássio. Embalagem íntegra e sem umidade. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	Kg	4.200	1,52	6.384,00
24.	Salsicha de frango, de 1ª qualidade, resfriada ou congelada, embalagem pesando 2,5kg ou 3kg. Com embalagem plástica flexível, atóxica, resistente. Embalada a vácuo, o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Apresentando coloração, odor e sabor característicos. O rótulo deve conter a identificação do fabricante, registro no SIF ou CISPOA ou SIM, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.	Kg	100	28,40	2.840,00
25.	Tempero Completo , embalagem íntegra de 300 gr., Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	20	4,48	89,60
26.	Bala mastigável sabor iogurte; Pacote com 600 gramas; Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante: ácido láctico, emulsificantes: monoestearato de glicerina e lecitina de soja, corantes: vermelho 40 (E129) e azul brilhante (E133), aromatizante NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PC	100	9,46	946,00
27.	Bala mastigável sabores diversos pacote com 600 gramas Bala Sortida Pacote Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido láctico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PC	100	9,46	946,00
28.	CHÁ PRETO C/CANELA,SACHÊS EMBALADOS 27G, CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	288	5,61	1.615,68
29.	Leite em PÓ INTEGRAL - embalagem aluminizada de 1 kg. Sabor próprio e sem adição de açúcares. Com perfeito estado de conservação, devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	PC	4200	46,48	195.216,00
30.	Pirulitos , diversos sabores, embalagem com 400g	PC	30	13,47	404,10
31.	Refresco em pó – adoçado , rico em vitamina C, embalagem de 1 kg, vários sabores.	UN	200	9,76	1.952,00

Total: R\$ 562.455,26

4. CRONOGRAMA DE ENTREGA

4.1 - **Os gêneros alimentícios não perecíveis (de depósito) deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a solicitação da Secretaria contratante, mediante apresentação do empenho.**

4.2 - A empresa contratada deverá entregar os produtos com validade mínima de 80% (oitenta por cento) conforme o prazo definido na descrição de cada item.

4.3 - **Os produtos que não atenderem ao exigido quanto ao prazo de validade, deverão ser rejeitados pela Secretaria contratante e devolvidos de imediato, sendo que as despesas pela entrega e transporte ficará a cargo da empresa contratada.**

4.5 - A empresa contratada deve seguir as orientações descritas no presente edital, principalmente as características de cada produto solicitado e o prazo de validade de cada item.

4.8 - No ato de recebimento, será realizada a conferência da qualidade e quantidade solicitada dos produtos, sendo fundamental que o fornecedor atenda as descrições.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Processo de compra.
- 5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 5.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 5.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação.
- 5.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 6.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 6.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO;
- 6.4. Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO;
- 6.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de Propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 6.6. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 6.7. **A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.**
- 6.8. Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.9. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

7-DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias** contados da data da efetiva entrega, devidamente comprovada pelo aceite da Nota Fiscal pelo responsável do recebimento do objeto no Município.
- 7.2. O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo disposições contidas na IN n° 006/2004 da DRCI/GSCI (crimes de internet).
- 7.3. A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência, conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos.
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção monetária.

8. VIGÊNCIA

- 8.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.2. As contratações que vierem a se enquadrar nas situações elencadas no art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração estendida dentro dos prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

9. FONTE DE RECURSOS:

- 9.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação através de seus recursos vinculados e o recurso Livre arcará com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos gêneros alimentícios.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Jaguarão 06 de dezembro de 2023.

ANEXO XI - PLANILHA COM VALORES DE REFERÊNCIA**PLANILHA COM VALORES DE REFERÊNCIA**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR DE REF.
1	4.550	PC	Achocolatado em PO - embalagem de 400 gr. De 1º qualidade, contendo açúcar cristal, cacau em pó, minerais e vitaminas, maltodextrina, estabilizante (lecitina de soja) e aromatizante (aroma idêntico a natural de baunilha), não contendo glúten. Prazo mínimo de validade 8 meses a partir da entrega. Com embalagem íntegra.	6,29
2	42	UN	Adoçante dietético LÍQUIDO – embalagem de 100ml. Contendo sacarina sódica e ciclamato de sódio. Frasco plástico transparente, atóxico, resistente, com tampa rosca, e com embalagem íntegra. Com rotulagem específica. Prazo	3,91
			mínimo de validade 8 meses a partir da entrega.	
3	16.100	KG	Arroz BRANCO tipo 1 – embalagem de 1 kg . De 1º qualidade, polido, agulhinha, limpo e sem sujidades, coloração branca, com grãos íntegros. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da entrega. Com embalagem íntegra.	5,17
4	200	PC	Ameixa SECA preta, SEM CAROÇO – embalagem de 100g. Contendo frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas, macias, livre de fermentações ou manchas. Sem adição de açúcar. Embalagem plástica, resistente e transparente. Deve constar na embalagem a data de validade mínima de 8 meses a partir da entrega.	9,90

5	580	UN	Amido de milho - embalagem de 500 g. - De 1º qualidade, com pófino, branco, inodoro. Com embalagem íntegra, não devendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Não deve conter glúten. Validade de 8 meses a partir da entrega.	6,43
6	130	UN	Azeite de oliva, puro, EXTRA VIRGEM – embalagem de 500 ml. Deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo mínimo de validade 8 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	34,55
7	4.600	PC	Biscoito doce, TIPO SORTIDO -	6,07
			embalagem de 350g a 400gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio, lecitina de soja, antioxidante (ácido cítrico). Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra	
8	80	UN	Cravo - embalagem de 10 a 12g. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	3,60
9	600	UN	Charque BOVINO - embalagem preferencialmente a vácuo de 500g. Produto íntegro e com características próprias, devendo apresentar validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	27,23
10	800	UN	Colorífico/ VERMELHÃO - embalagem de 100g. deve ser de boa qualidade, e apresentar cor, sabor e odor característico de acordo com as normas vigentes. Com data de validade de no mínimo 1 ano a partir da entrega. Embalagem íntegra.	2,18

11	1.150	UN	Doce de frutas CREMOSO - embalagem de 400g. Tipo: natural, em diversos sabores (abóbora, figo, banana, uva, entre outros). Prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra	7,63
12	1.150	UN	Doce de leite, Embalagem de 400 g. Contendo preferencialmente leite pasteurizado ou em pó, açúcar, estabilizantes, amido, regulador de acidez. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses.	8,76
13	1.300	PC	Ervilha CONGELADA - embalagem de 300g a 350g. Com validade de 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	9,03
14	4.400	KG	Farinha de TRIGO tipo 1 - embalagem 1 kg. Contendo preferencialmente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	3,96
15	200	KG	Farinha DE TRIGO INTEGRAL tipo 1 – embalagem 1kg. Contendo preferencialmente farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	5,46
16	50	UN	Farinha de MANDIOCA, embalagem de 500g. Contendo farinha da mandioca crua. Prazo de validade de no mínimo de 06 meses a partir de entrega. Embalagem íntegra.	5,20

17	6.350	KG	Feijão PRETO tipo 1 - embalagem de 1 kg - De 1º qualidade, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Prazo mínimo de validade 6 a 8 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	7,21
18	100	KG	Feijão CARIOCA tipo 1 – embalagem de 1kg – De 1ª qualidade, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica Com grãos inteiros e são. Prazo mínimo de validade 6 a 8 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	8,98
19	4.200	KG	Fermento em PÓ QUÍMICO - embalagem de 100g. Contendo preferencialmente amido de milho, bicarbonato de sódio, ácido fumárico ou fosfato monocálcico monohidratado (MCP). Prazo mínimo de validade 08 meses a partir da entrega.	3,81
20	72	UN	Fórmula láctea infantil de partida, para lactentes, nos primeiros 6 (seis) meses de vida (0 a 6 meses), enriquecida com ferro e com sabor Natural (fórmula 1). O produto deve estar acondicionado em latas de 400g, com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses.	37,66
21	72	UN	Fórmula láctea infantil de segmento, enriquecida com ferro, para lactentes a partir do 6º (sexto) mês de vida (6 a 12 meses), com sabor Natural (fórmula 2). O produto deve ser acondicionado em latas de 800g, em embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses.	39,33
22	24	UN	Leite de SOJA EM PÓ – embalagem de 300g. Produto não deve conter lactose e glúten. O produto deve estar em condições adequadas e	49,63

			embalagem	
			secundária resistente. Validademínima de 8 (meses).	
23	1.600	UN	Lentilha tipo 1 - embalagem de500g. De 1ª qualidade, em embalagem plástica, transparente, resistente, sem a presença de grãos mofados, caruncho e torrados. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da data de entrega	7,16
24	8.500	UN	Macarrão com ovos, tipo PARAFUSO - embalagem de 500 g. Embalagem plástica resistente e transparente, com data de fabricação presente e prazo de validade de no mínimo6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	4,10
25	4.300	UN	Macarrão com ovos, tipo ESPAGUETE - embalagem de 500 g, embalagem plástica resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses apartir da entrega. Embalagem íntegra.	4,09
26	1.000	UN	Molho de tomate pronto com pedaços - embalagem em sache de 2kg . Cor vermelha, odor e sabor próprios, textura cremosa.Embalagem íntegra. Prazo de validade de 6 meses a partir da entrega.	12,29
27	7.100	UN	Óleo de soja refinado – embalagem de 900 ml. Com embalagem íntegra e não amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	6,14

28	880	UN	Orégano – embalagem de 05 g a 10g. Deve ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínos sãs, limpas e secas. Com aspecto da folha ovalada seca de cor verde pardacenta, com cheiro e sabor característicos. Prazo de validade no mínimo 6 meses a partir da entrega.	2,93
29	5.360	KG	Sal refinado iodado – embalagem de 1 kg. Contendo preferencialmente Cloreto de sódio iodado de potássio antiulectante, ferro cianeto de sódio, sílico de alumínio de sódio. Embalagem íntegra. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	1,44
30	700	UN	Sagu de mandioca tipo 1 – embalagem de 500 g. Embalagem íntegra. Validade mínima de 8 meses a partir da entrega.	6,93
31	900	UN	Sardinha, de 1ª qualidade – embalagem de 250g. Embalagem contendo sardinha em óleo, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Contendo preferencialmente sardinhas, água de constituição, óleo comestível e sal. Material de lata com revestimento apropriado, vedada, sem ferrugens e substâncias nocivas, embalagem íntegra. Prazo mínimo de validade de 6 meses, a partir da entrega.	8,73
32	350	UN	Suco concentrado – embalagem de 500ml, rendimento de até 2l. Devendo ser de diversos sabores (maracujá, laranja, pêsego entre	10,55

			outros). Embalagem íntegra. Produzido a partir de frutas frescas e selecionadas, preferencialmente sem adição de açúcar. Prazo mínimo de validade de 6 meses, a partir da entrega.	
33	100	UN	Vinagre de maçã – embalagem de 750ml. Fermentado acético de maçã e água. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega.	4,93
34	3.750	KG	Batata inglesa, de 1º qualidade, kg, tipo comprida, de tamanho médio a grande, nova, sem ataque de insetos (pontos pretos), sem brotos, limpa, sem terra.	5,25
35	700	L	Bebida Láctea fermentada – embalagem de 1l. Com diversos sabores. Embalagem de filme flexível de polietileno leitoso, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias. Com sabor, odor e cor característicos. Com registro na Prefeitura Municipal de Jaguarão /SIM ou no Ministério da Agricultura/SIF ou SISPOA. Deverá ser entregue pelo fornecedor em cada Escola/EMEI conforme cronograma da SMED e nas condições exigidas pela Vigilância Sanitária.	13,93
36	6.900	KG	Carne bovina MOÍDA, magra, congelada, de 1ª qualidade - embalagem de aproximadamente 1kg. Devendo conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, couro, ossos, e conter	41,98

			no máximo 3% de aponevroses, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: o produto deverá ser embalado a vácuo, em plástico flexível, atóxico, resistente e transparente. Rótulo: Deve constar a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	
37	2.750	KG	Carne bovina, tipo COXÃO DEFORA, congelada e de 1ª qualidade - embalagem de aproximadamente 1 a 2kg. Deve estar com cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem a vácuo. Rótulo: Deve constar a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	36,63
38	2.700	KG	Cenoura de 1º qualidade, kg, de tamanho médio, nova, sem ataques de insetos, de cor característica alaranjada, sem mofo, com casca sã, sem rupturas.	6,03
39	1.750	UN	Couve manteiga, de 1ª qualidade, unidade, com folhas verdes e sem rupturas, molhos com peso médio entre 300 a 400 gr.	3,08
40	350	KG	Kiwi, de 1ª qualidade, kg. Com tamanho médio do fruto, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio de 100 gr.	33,58

41	8.400	KG	Laranja de suco, de 1ª qualidade, kg, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 150 gr	4,25
42	2.100	KG	Mamão Formosa, de 1º qualidade, kg, grau médio de amadurecimento, novo, com casca sã e sem rupturas.	11,27
43	1.850	UN	Margarina - embalagem de 500g. Contendo de 40% a 60% de lipídios, cremosa e com sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	6,53
44	1.950	KG	Melão Orange (cascudo), de polpa alaranjada, de 1ª qualidade, kg. De coloração amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, com aproximadamente 80 a 90% de maturação.	10,51
45	850	KG	Pimentão verde de 1ª qualidade, kg. Tamanho médio com casca sã sem rupturas.	11,41
46	200	UN	BALA (Bala mastigável sabores diversos pacote c/ 600 gramas Bala Sortida Pacote Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido láctico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e	9,46

			carmim de cochonilha. NÃO CONTÉM GLÚTEN.) - (Unidade: PACOTE)	
47	200	UN	BALA (Bala mastigável sabor iogurte; Pacote c/ 600 gramas; Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante: ácido láctico, emulsificantes: monoestearato de glicerina e lecitina de soja, corantes: vermelho 40 (E129) e azul brilhante (E133), aromatizante NÃO CONTÉM GLÚTEN.) - (Unidade: PACOTE)	9,09
48	110	KG	Bombom chocolate embalagem 1kg. Água, açúcar, casquinha de biscoito (água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, oleína de palma, sal, emulsificante lecitina de soja e corante caramelo i), gordura vegetal, leite em pó desnatado, castanha-de-caju, óleo vegetal de palma, xarope de glicose, lactose, cacau em pó, liquor de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite, caramelo, extrato de malte, doce de leite, óleo vegetal de milho, amido, leite em pó integral, manteiga de cacau, flocos de arroz, sal, emulsificantes mono e diglicerídeos ácido graxos, lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, corante caramelo i, espaesantes goma guar, go	49,27
49	50	UN	Wafer (Doce tipo Wafer, recheado e coberto com chocolate. Caixa contendo 20 unidades, embaladas individualmente. Ingredientes:	2,86

			contém açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteigade cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato desódio e aromatizante.	
50	8.200	KG	Pão de leite, tipo “cachorrinho” (hot dog), 1ª qualidade, unidade de 50 gr. Com características próprias, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo. Com ingredientes essenciais como: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentobiológico, açúcar e leite. Isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos vegetais e animais. Embalado em sacos plásticos transparentes, próprios para este fim, adequados para transporte. Cada saco poderá conter de 15 unidades de 50g a 40 unidades, de tamanho uniforme e boa apresentação. O pão deverá ser confeccionado, no máximo, no dia anterior que antecede a data de entrega nas escolas. Não serão aceitos pães que não estejam de acor	14,83
51	3.500	KG	Pão francês, de água, 1ª qualidade, unidade de 50g. Com características próprias, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo. Com ingredientes	14,83

			essenciais como: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermento biológico, açúcar e água. Sem adição de leite, amido ou outras farinhas. Isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos vegetais e animais. Embalado em sacos plásticos transparentes, próprios para este fim, adequados para transporte. Cada saco poderá conter de 15 unidades de 50g a 40 unidades, de tamanho uniforme e boa apresentação. O pão deverá ser confeccionado, no máximo, no dia anterior que antecede a data de entrega nas escolas. Não serão aceitos pães q	
52	130	KG	Alho comum, convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, íntegro e firme de 1ª qualidade, sem sujeiras.	30,98
53	2.000	KG	Beterraba, convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, podendo conter talos e folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpa, sem rupturas.	5,25
54	25	KG	Carne de frango tipo PEITO congelado, de 1ª categoria. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo	16,08

			contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	
55	1.080	KG	Chuchu verde, convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas.	4,08
56	80	UN	Doce de leite, puro, textura homogênea, compacta, acondicionado em embalagens originais de fábrica. Embalagem de 300 a 400 g.	9,93
57	9.400	KG	Leite em pó integral, pacote de 1 kg, embalagem aluminizada em perfeito estado de conservação, devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	35,09
58	6.000	L	Leite integral tipo longa vida UHT, embalagem de 1 litro. Composto de leite natural integral, estabilizantes, citrato de sódio, não contendo glúten, com informação nutricional no rótulo, dados do fabricante e prazo de validade. Com registro no SIF e Ministério da Agricultura. Com prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega.	4,15
59	140	KG	Morango, convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas.	36,98
60	48	UN	Mostarda, convencional ou	10,24

			ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes sem rupturas, molhes com peso médio entre 300 a 400g.	
61	950	UN	Suco concentrado de fruta, sabor uva, sem adição de álcool, açúcar, corantes ou aromas artificiais, com diluição mínima em 1 litro de água, embalagem de garrafa de vidro de 1 ou 1,5 litro, rótulo de acordo com a regulamentação de embalagens e rotulagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	23,30
62	100	EMB	Mariola com 50 unidade.	11,12
63	120	EMB	Milho de pipoca, pacote com 500g.	4,68
64	100	PC	Café em pó torrado e moído embalado a vácuo 500 gramas, forte, com selo de pureza ABIC, deve constar na embalagem, com prazo de validade.	15,11
65	1.300	PC	Açúcar refinado pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, com 1 ano de validade.	4,73
66	2.300	UN	Alface lisa, convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, folhas íntegras, limpa, de 1ª qualidade	3,41
67	8.250	KG	Banana prata, de 1ª qualidade, kg, convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidades com peso médio entre 120 e 150g.	6,03
68	500	KG	Batata doce branca, convencional ou ecológico, preferencialmente	7,10

			ecológico, médio, 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpa, sem rupturas.	
69	1.000	UN	Brócolis, convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, de 1ª qualidade, unidade, com características próprias do produto, novo, firme, intacto, isento de partes pútridas, coloração uniforme e ausência de manchas.	6,88
70	9.500	KG	Carne de frango tipo PEITO comosso congelado, de 1ª categoria. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	12,75
71	4.300	KG	Cebola nacional, convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, sem réstia, seca, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas	6,26
72	8.500	KG	Feijão preto tipo 1, kg. convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras	7,23

			sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente, deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega na SMED, com registro no Ministério da Agricultura.	
73	5.900	PC	Açúcar CRISTAL – Embalagem de 2 kg - De 1º qualidade, sendo que na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade do produto, número do lote, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Com validade de 1 ano a partir da entrega. Embalagem deve ser íntegra.	9,20
74	150	PC	Açúcar MASCAVO - Embalagem de 500g – De 1º qualidade, contendo no mínimo 90,0% de sacarose, livre de fermentação. Cheiro próprio, Sabor doce. Embalagem plástica atóxica resistente. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade de 6 meses a partir da entrega.	7,99
75	220	UN	Fermento em PÓ QUÍMICO - embalagem de 100g. Contendo preferencialmente amido de milho, bicarbonato de sódio, ácido fumárico ou fosfato monocálcico monohidratado (MCP). Prazo mínimo de validade 08 meses a partir da entrega	5,50
76	1.450	UN	Requeijão cremoso, embalagem de 200g. Deve conter leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo, e outros afins. Embalagem em pote com tampa	8,36

			e intacta, sem violação. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	
77	400	KG	Salsicha de frango, de 1ª qualidade, resfriada ou congelada, embalagem pesando 2,5kg ou 3kg. Com embalagem plástica flexível, atóxica, resistente. Embalada a vácuo, o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Apresentando coloração, odor e sabor característicos. O rótulo deve conter a identificação do fabricante, registro no SIF ou CISPOA ou SIM, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.	28,40
78	200	UN	Tempero verde (salsicha e cebolinha), atado. De 1ª qualidade, folhas verdes, sem cortes e rupturas, molhes com peso médio de 50 a 100g.	2,06
79	5.300	KG	Tomate longa vida, de 1ª qualidade, kg, grau médio de amadurecimento, de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	8,71
80	80	KG	Tempero Completo (embalagem 300g)	4,48
81	300	PC	Batata palha- pacote de 200g	17,71
82	250	KG	Bacon de 1ª qualidade	43,98
83	300	KG	Linguiça seca mista de 1ª qualidade- embalagem de 1kg	30,38
84	248	UN	Maionese-embalagem de 1kg	9,65
85	200	PC	Farofa pronta-pacotes de 500g	5,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

86	350	UN	Creme de leite-embalagem de 200g	3,01
87	300	UN	Leite condensado-embalagem de 395g	5,42
88	300	UN	Seleta de legumes congelados-embalagem de 300g	4,92
89	100	PC	Coco ralado- embalagem de 100g	5,79
90	200	PC	Goiabada- pacote de 400g.	4,85
91	300	PC	Milho congelado- com peso aproximadamente de 300 a 350g	10,86
92	200	KG	Mortadela de 1ª qualidade-embalagem de 1kg	13,80
93	300	KG	Salsichão- pacote de aproximadamente 1kg	20,41
94	300	L	Leite UHT Zero Lactose, embalagem 1l. Leite pasteurizado integral, enzima lactase e estabilizantes como citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e/ou trifosfato de sódio. Devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega. Com registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA.	4,82
95	5.050	UN	CAFÉ SOLÚVEL SACHÊ DE 50G	4,16
96	400	KG	Abacate de 1ª qualidade, kg. Com grau médio de amadurecimento e com casca sã, sem rupturas, próprio para o consumo.	9,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

97	4.200	UN	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, unidade. Com grau médio de amadurecimento e com casca sã, sem rupturas, próprio para o consumo.	9,35
98	2.900	KG	Abóbora cabotiá, de 1ª qualidade, kg. Com médio grau de amadurecimento, tamanho médio com casca sã, limpa e sem rupturas.	3,90
99	300	UN	Atum em conserva, RALADO, EM ÁGUA, ao natural – embalagem de 170g. Com embalagem íntegra, características próprias de odor e sabor. Com validade de 1 ano a partir da entrega.	8,32
100	250	UN	Aveia em flocos FINOS, de 1ª qualidade – embalagem de 200g. Embalagem isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	4,28
101	300	PC	Biscoito de ARROZ – embalagem de 150g. Conter arroz e sal na composição. Não deve conter conservantes e corantes. Não deve conter glúten. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	9,06
102	350	PC	Biscoito doce, TIPO MARIA - embalagem de 400gr. Apresentar consistência crocante, embalagem plástica atóxica e com dupla proteção. Com validade de 1 ano a partir da entrega.	7,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

103	7.400	PC	Biscoito salgado, TIPO CREAMCRACKER - embalagem de 400g. Apresentar consistência crocante, embalagem plástica atóxica e com dupla proteção.	7,32
			Com validade de 1 ano a partir da entrega.	
104	3.400	PC	Biscoito salgado, TIPO INTEGRAL, enriquecido com fibras - embalagem de 400g. Biscoito integral, contendo pelo menos 4g de fibra em cada 100g de porção. Apresentar consistência crocante, embalagem plástica atóxica e com dupla proteção. Com validade de 1 ano a partir da entrega.	8,26
105	1.500	UN	Cacau em pó solúvel, embalagem de 200g. Produto 100% cacau, sem adição de açúcar e leite. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	25,36
106	500	UN	Canela em pó MOÍDA (pura) - embalagem de 30g. Com embalagem íntegra. Com validade de 1 ano a partir da entrega.	4,56
107	4.000	KG	Carne de Frango, tipo COXA E SOBRECOXA CONGELADA, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, resistente, com peso de aproximadamente de 1kg, com rótulo contendo a identificação da carne de frango. Com registro na Prefeitura Municipal de Jaguarão /SIM ou no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 8 meses a partir da entrega	9,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

108	600	PC	Ervilha seca partida, embalagem de 500g. Com embalagem íntegra. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	5,68
109	10	KG	Farinha de ARROZ – embalagem de 1 kg. Isenta de glúten. Com embalagem íntegra. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	8,70
110	800	PC	Flocos de milho SEM AÇÚCAR - embalagem de 200 g. Contendo preferencialmente milho, sal, malte, niocinamida (niocina), ferro reduzido, óxido de zinco, riboflavina (vitamina B2), ácido fólico (vitamina do complexo B). Com validade de 6 meses a partir da entrega.	14,00
111	300	UN	Gelatina em pó, embalagem íntegra de 25 a 35 gr. Sabores variados. Contendo data de fabricação e validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	1,87
112	40	UN	Iogurte ZERO LACTOSE, indicado para dieta restritiva de lactose, diversos sabores, embalagem de 540g. Embalagem contendo a bandeja com 6 unidades de 90g cada de iogurte. Com validade de 2 meses a partir da entrega	6,92
113	36	L	Leite de soja, Tipo BEBIDA DESOJA, embalagem tetra pak de 1l. Água, extrato de soja, açúcar, estabilizantes e aromatizantes. Devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de	8,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

			6 meses a partir da entrega.	
114	100	KG	Limão Taiti, de 1ª qualidade, kg, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 120gr.	8,61
115	500	UN	Louro DESIDRATADO, em folhas inteiras – embalagem em sachê de 4g. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	4,99
116	2.200	KG	Manga Haden (tipo tommy), de 1ª qualidade, kg. Com grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Peso médio de 300g a unidade.	8,08
117	4.200	UN	Molho de tomate pronto - embalagem sachê de 340g. Cor vermelha, odor e sabor próprios, textura cremosa. Embalagem íntegra. Com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	3,02
118	100	UN	Molho de tomate pronto - embalagem em sachê de 2kg. Cor vermelha, odor e sabor próprios, textura cremosa. Embalagem íntegra. Com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com	13,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

			validade de 8 meses a partir da entrega.	
119	30	PC	Pirulito diversos sabores, pacote contendo 400 g.	13,47
120	250	PC	Queijo ralado, tipo parmesão, pacotes de 100gr. Embalagem íntegra. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	6,33
121	200	UN	Refresco em pó – adoçado, rico em vitamina C, embalagem de 1 kg, vários sabores.	9,76
122	72	UN	Refrigerante - garrafa 2 litros, contendo água gaseificada,	5,21
			açúcar, suco concentrado, aromanatural, acidulante ácido.q	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

123	2.000	KG	Pão de fôrma INTEGRAL, 1ª qualidade, tipo de sanduíche, 500g. Com características próprias, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo. Com ingredientes essenciais como a farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico integral ou com fibras, SEM adição de gordura hydrogenada vegetal (gordura trans). Isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos vegetais e animais. O pão deve estar embalado em plástico transparente, atóxico e fechado, com informações sobre o produto como validade e data de fabricação. O pão deverá ser confeccionado, no máximo, no dia anterior que antecede a data de entrega nas escolas. Com validade de 7 dias a partir da entrega. Deverá ser entregue pelo for	7,81
124	200	PC	Biscoito salgado, TIPO ZEROLACTOSE E/OU GLÚTEN – embalagem de 400g. Apresentar consistência crocante, embalagem plástica atóxica e com dupla proteção. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	8,58
125	200	UN	Uva passa preta, embalagem de 150g. Contendo uvas desidratadas, inteiras, sãs, macias, livre de fermentações ou manchas e SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem íntegra. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	7,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

126	800	KG	Ameixa vermelha, de 1ª qualidade, kg. Grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidades com pesomédio entre 100 e 130g.	18,90
127	50	UN	logurte NATURAL INTEGRAL, embalagem de 170g aproximadamente. Com ingredientes como leite e fermento lácteo. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura ou SIF/DIPOA.	2,38
128	700	KG	Pêra, de primeira qualidade, kg. Grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidades com peso médio entre 100 e 130g.	10,29
129	600	UN	Queijo TIPO lanche fatiado, embalagem de 150g aproximadamente. Com características próprias, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares a mesmo. Com embalagem que conste a data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura ou SIF/DIPOA ou SIM. Com validade de 1 meses a partir da entrega.	9,16
130	700	UN	Uva in natura, de 1ª qualidade, SEM SEMENTES, embalagem de 500g. Com grau médio de amadurecimento, de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	15,47
131	288	CX	chá preto c/canela cx 13g, c/15saches	5,61
132	1.100	DZ	Ovo de galinha, tipo 1, branco	9,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

133	800	EMB	manteiga com sal 200g	14,96
134	1.000	UN	Milho verde em conserva -embalagem sachê de 170g.	4,01
135	8.400	KG	Maçã vermelha (nacional), kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico. De 1ª qualidade, nova, com grau médio de amadurecimento, com casca sã e sem rupturas, pesandode 100 a 130g aproximadamente.	10,28
136	500	UN	Cravo (puro) - embalagem de 30g. Com embalagem íntegra. Com validade de 6 meses a partirda entrega	2,76
137	1.200	UN	Molho de tomate pronto - embalagem sachê de 300g. Cor vermelha, odor e sabor próprios, textura cremosa. Embalagem íntegra. Com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partirda entrega	2,65
138	1.150	UN	Repolho verde, de 1ª qualidade, unidade, novo, limpo, com folhas íntegras e sem rupturas. Com unidade de peso médio entre 1 e 1,5 kg	5,90